



## PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES NA LOCALIDADE DE JURÉ NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Coronel João Fernandes na localidade de Juré, no município de Cariré, pode ser baseada em diversos motivos, tais como:

- Necessidade de Melhoria das Instalações: A escola apresenta instalações antigas e inadequadas que não atendem mais às necessidades dos alunos, professores e funcionários.
- Aumento da Demanda: Com o crescimento da população local e o aumento do número de estudantes, a infraestrutura atual não comporta mais a demanda, tornando a ampliação fundamental.
- Melhoria na Qualidade da Educação: Uma infraestrutura escolar adequada proporciona um ambiente mais propício para o ensino e aprendizado, contribuindo para a qualidade da educação oferecida.
- Segurança e Acessibilidade: A reforma pode abranger aspectos de segurança, como sistemas elétricos e hidráulicos, bem como a adaptação para acessibilidade, tornando a escola mais inclusiva.
- Valorização da Comunidade: A melhoria da escola beneficia não apenas os estudantes, mas toda a comunidade local, valorizando o bairro e atraindo investimentos.

2.2. Portanto, a contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Coronel João Fernandes é fundamental para atender às necessidades educacionais da comunidade local e melhorar a qualidade da educação oferecida.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

### 4. DOS PRAZOS

- 4.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **120 (noventa) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

5.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

5.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso

MEP



de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria, após a assinatura do Contrato.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;

M&P



- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Secretaria, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

8.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

MSF



- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## 9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

11.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

11.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

11.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;



- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- i) deixar de repor funcionários faltosos;
- j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- k) deixar de observar legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 11.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 11.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 11.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 11.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 11.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 11.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



11.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1: Não haverá Garantia Contratual.

## 13. DAS SUBCONTRATAÇÕES

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

13.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231302486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO a  
CE20231300111

1. Responsável Técnico

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,  
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0600643646

Registro: 0600643646CE

Registro : 0000193828-CE

Empresa contratada: J.A.R VIEIRA CONSTRUÇÕES - EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO

Complemento:

Cidade: CARIRE

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº:

CEP: 62184000

Contrato: 003/2021/SMI-TP

Valor: R\$ 1.290.218,18

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 02/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO

Complemento:

Cidade: CARIRE

Data de início: 02/03/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 141

CEP: 62184000

Coordenadas Geográficas: -3.949114, -40.472859

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

22 - Condução de serviço técnico > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > CONTROLE DE  
ACIDENTES > #45.3.2 - DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Quantidade

8,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL JOAO FERNADES NA LOCALIDADE DE  
JURE EM CARIRE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRE 31 de OUTUBRO de 2023

Local

data

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA - CPF: 949.066.293-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 30/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216516394

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dw6cW  
Impresso em: 31/10/2023 às 08:53:30 por: , ip: 191.7.195.244

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                       |  | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL          |
|------------|--|--|-------|--------|-------------|-------------------|
|            |  |  |       |        |             | <b>406.803,97</b> |
| <b>A</b>   | <b>REFORMA</b>                                   |  |       |        |             | <b>17.151,02</b>  |
| <b>1.0</b> | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>                     |  |       |        |             |                   |
| 1.1        | C1043  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  | M3    | 0,17   | 62,63       | 10,52             |
| 1.2        | C1066  | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO   | M2    | 227,63 | 27,14       | 6.177,88          |
| 1.3        | C1064  | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO   | M2    | 316,87 | 14,61       | 4.629,43          |
| 1.4        | C1070  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA  | M2    | 548,85 | 10,44       | 5.729,99          |
| 1.5        | C2210  | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES   | M2    | 36,12  | 16,70       | 603,20            |
|            |  |  |       |        |             | <b>28.085,05</b>  |
| <b>2.0</b> | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                         |  |       |        |             |                   |
| 2.1        | C0073  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm                             | M2    | 228,87 | 62,98       | 14.414,11         |
| 2.2        | C4301  | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA  | M2    | 40,08  | 151,28      | 6.062,70          |
| 2.3        | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG    | 118,39 | 11,96       | 1.415,92          |
| 2.4        | C4291  | CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA  | M3    | 7,68   | 802,22      | 6.160,41          |
|            |  |  |       |        |             | <b>58.106,61</b>  |
| <b>3.0</b> | <b>ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS</b> |  |       |        |             |                   |
| 3.1        | C1967  | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA   | M2    | 35,70  | 640,10      | 22.851,57         |
| 3.2        | C4835  | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM FANAL DOSS DE FIXAÇÃO COM MOLDURA  | M2    | 3,00   | 524,98      | 1.574,94          |
| 3.3        | C4513  | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2    | 39,60  | 311,95      | 12.353,22         |
| 3.4        | C2673  | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO   | M2    | 39,60  | 239,24      | 9.473,90          |
| 3.5        | C1426  | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | M2    | 46,08  | 239,77      | 11.048,60         |
| 3.6        | C1999  | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO  | M2    | 3,80   | 211,68      | 804,38            |
|            |  |  |       |        |             | <b>76.281,26</b>  |
| <b>4.0</b> | <b>COBERTURA</b>                                 |  |       |        |             |                   |
| 4.1        | C4468  | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2    | 260,08 | 69,54       | 18.085,79         |
| 4.2        | C3005  | MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO  | M2    | 553,16 | 45,12       | 24.958,35         |
| 4.3        | C2201  | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA  | M2    | 553,16 | 57,53       | 31.823,01         |
| 4.4        | C4463  | CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA  | M     | 22,05  | 30,10       | 663,71            |
| 4.5        | C0387  | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M     | 53,60  | 14,00       | 750,40            |
|            |  |  |       |        |             | <b>68.135,21</b>  |
| <b>5.0</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>                             |  |       |        |             |                   |
| 5.1        | C0776  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE                                       | M2    | 776,04 | 7,42        | 5.758,20          |
| 5.2        | C3409  | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4  | M2    | 776,04 | 39,21       | 30.428,45         |
| 5.3        | C4432  | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE                                 | M2    | 274,43 | 106,37      | 29.190,59         |
| 5.4        | C1120  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)                      | M2    | 274,43 | 10,05       | 2.757,97          |
|            |  |  |       |        |             | <b>63.348,79</b>  |
| <b>6.0</b> | <b>PISOS</b>                                     |  |       |        |             |                   |
| 6.1        | C3025  | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO   | M3    | 31,69  | 647,03      | 20.502,28         |
| 6.2        | C2996  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO                       | M2    | 544,50 | 68,64       | 37.374,31         |
| 6.3        | C1120  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)                      | M2    | 544,50 | 10,05       | 5.472,20          |
|            |  |  |       |        |             | <b>5.974,80</b>   |
| <b>7.0</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>              |  |       |        |             |                   |
| 7.1        | C1948  | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | PT    | 6,00   | 256,47      | 1.538,82          |
| 7.2        | C1950  | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO   | PT    | 6,00   | 238,04      | 1.428,24          |
| 7.3        | C1902  | PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS   | UN    | 1,00   | 1.618,38    | 1.618,38          |
| 7.4        | C0603  | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPÁ DE CONCRETO                              | UN    | 1,00   | 297,90      | 297,90            |
| 7.5        | C3442  | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L  | UN    | 2,00   | 545,73      | 1.091,46          |
|            |  |  |       |        |             | <b>22.021,10</b>  |
| <b>8.0</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                     |  |       |        |             |                   |
| 12.1       | C1184  | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA   | M     | 47,46  | 17,50       | 830,55            |
| 12.2       | C1196  | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")   | M     | 15,59  | 18,00       | 280,62            |
| 12.3       | C1197  | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")   | M     | 14,00  | 27,32       | 382,48            |
| 12.4       | C1194  | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")   | M     | 12,70  | 49,06       | 623,06            |

JOSE AQUINO RUFINO  
 Engenheiro  
 RNP: 060064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

| ITEM  |       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT.   | P. UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|-------|-------|---|-------|----------|-------------|------------------|
| 12.5  | C2457 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2  | UN    | 12,00    | 14,12       | 169,44           |
| 12.6  | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V              | UN    | 1,00     | 133,83      | 133,83           |
| 12.7  | C4531 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA  | UN    | 1,00     | 270,65      | 270,65           |
| 12.8  | C2069 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO | UN    | 2,00     | 464,68      | 929,36           |
| 12.9  | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A                                 | UN    | 2,00     | 24,07       | 48,14            |
| 12.10 | C1095 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A                                 | UND   | 1,00     | 24,07       | 24,07            |
| 12.11 | C1096 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A                                 | UN    | 2,00     | 24,07       | 48,14            |
| 12.12 | C1127 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A                                  | UN    | 2,00     | 99,06       | 198,12           |
| 12.13 | C1117 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A                                 | UN    | 2,00     | 143,81      | 287,62           |
| 12.14 | C4377 | CABO EM PVC 1000V 2,5MM2  | M     | 939,75   | 7,17        | 6.738,01         |
| 12.15 | C0554 | CABO EM PVC 1000V 4MM2  | M     | 101,09   | 8,67        | 876,45           |
| 12.16 | C0556 | CABO EM PVC 1000V 6MM2  | M     | 119,64   | 10,38       | 1.241,86         |
| 12.17 | C0550 | CABO EM PVC 1000V 16MM2   | M     | 55,05    | 18,62       | 1.025,03         |
| 12.18 | C0558 | CABO EM PVC 1000V 35MM2   | M     | 64,40    | 33,61       | 2.164,48         |
| 12.19 | C1494 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | UND   | 8,00     | 17,52       | 140,16           |
| 12.20 | C1492 | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V   | UN    | 2,00     | 24,02       | 48,04            |
| 12.21 | C1481 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V   | UN    | 1,00     | 44,11       | 44,11            |
| 12.22 | C1479 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V  | UN    | 15,00    | 30,90       | 463,50           |
| 12.23 | C1489 | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V  | UN    | 1,00     | 43,63       | 43,63            |
| 12.24 | C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | UN    | 34,00    | 18,43       | 626,62           |
| 12.25 | C4792 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | UN    | 21,00    | 28,50       | 598,50           |
| 12.26 | C2484 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V  | UN    | 25,00    | 23,28       | 582,00           |
| 12.27 | C1766 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)                                 | UN    | 45,00    | 16,66       | 749,70           |
| 12.28 | C1030 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W   | UN    | 1,00     | 79,13       | 79,13            |
| 12.29 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M                              | UN    | 3,00     | 374,78      | 1.124,34         |
| 12.30 | C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | UN    | 25,00    | 8,85        | 221,25           |
| 9.0   |       | <b>PINTURA</b>  |       |          |             | <b>61.702,27</b> |
| 9.1   | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA                                     | M2    | 920,37   | 22,85       | 21.030,36        |
| 9.2   | C1615 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA                                     | M2    | 191,57   | 21,07       | 4.036,27         |
| 9.3   | C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA                           | M2    | 1.119,07 | 12,83       | 14.357,68        |
| 9.4   | C3487 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS                              | M2    | 1.119,07 | 19,47       | 21.788,31        |
| 9.5   | C1280 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA                                      | M2    | 7,56     | 24,64       | 186,28           |
| 9.6   | C1206 | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS             | M2    | 7,56     | 17,80       | 134,57           |
| 9.7   | C1279 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | M2    | 3,80     | 44,42       | 168,80           |
| 10.0  |       | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |       |          |             | <b>5.997,87</b>  |
| 10.1  | C1628 | LIMPEZA GERAL   | M2    | 464,23   | 12,92       | 5.997,87         |

| B   | ENTRADA DA ESCOLA |   |    |      |        | 637,21        |
|-----|-------------------|---|----|------|--------|---------------|
| 1.0 |                   | <b>PINTURA</b>                                    |    |      |        | <b>32,90</b>  |
| 1.1 | C1614             | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA     | M2 | 1,44 | 22,85  | 32,90         |
| 2.0 |                   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                      |    |      |        | <b>604,31</b> |
| 2.1 | C1947             | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO               | PT | 1,00 | 264,15 | 264,15        |
| 2.2 | C1640             | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W | UN | 4,00 | 85,04  | 340,16        |

| C   | REFEITORIO |   |    |        |        | 100.167,38       |
|-----|------------|---|----|--------|--------|------------------|
| 1.0 |            | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |    |        |        | <b>246,56</b>    |
| 2.1 | C2784      | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m                            | M3 | 5,04   | 48,92  | 246,56           |
| 2.0 |            | <b>ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS</b>                                  |    |        |        | <b>2.443,62</b>  |
| 2.1 | C4301      | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA                           | M2 | 3,78   | 151,28 | 571,84           |
| 2.2 | C0216      | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm                                       | KG | 233,10 | 11,96  | 2.787,88         |
| 2.3 | C4291      | CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA | M3 | 18,90  | 802,22 | 15.161,96        |
| 2.4 | C1609      | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO                           | M3 | 3,78   | 646,46 | 2.443,62         |
| 3.0 |            | <b>REVESTIMENTOS</b>  |    |        |        | <b>18.092,59</b> |

*MSF*  
**JOSE AQUINO RUIFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL JOAO FERNADES

LOCAL: JURE-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

| ITEM     | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL          |
|----------|---|-------|--------|-------------|-------------------|
| 3.1      | C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm                      | M2    | 115,80 | 62,98       | 7.293,08          |
| 3.1      | C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                                 | M2    | 231,60 | 7,42        | 1.718,47          |
| 3.2      | C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4   | M2    | 231,60 | 39,21       | 9.081,04          |
| 4.0      | <b>PINTURA</b>  |       |        |             | <b>5.292,06</b>   |
| 4.1      | C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA   | M2    | 231,60 | 22,85       | 5.292,06          |
| 5.0      | <b>COBERTURA</b>  |       |        |             | <b>28.746,09</b>  |
| 5.1      | C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M2    | 136,84 | 135,52      | 18.544,15         |
| 5.2      | C4462 TELHA CERÂMICA  | M2    | 136,84 | 70,31       | 9.621,01          |
| 5.3      | C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA   | M     | 19,30  | 30,10       | 580,93            |
| 6.0      | <b>PISOS</b>  |       |        |             | <b>39.759,43</b>  |
| 6.1      | C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | M3    | 136,84 | 108,38      | 14.830,39         |
| 6.2      | C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO   | M3    | 8,21   | 646,46      | 5.307,58          |
| 6.3      | C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO  | M3    | 13,68  | 647,03      | 8.853,76          |
| 6.4      | C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO                | M2    | 136,84 | 68,64       | 9.392,49          |
| 6.5      | C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)               | M2    | 136,84 | 10,05       | 1.375,21          |
| 7.0      | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |       |        |             | <b>5.587,04</b>   |
| 7.1      | C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO   | PT    | 16,00  | 264,15      | 4.226,40          |
| 7.2      | C1640 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W   | UN    | 16,00  | 85,04       | 1.360,64          |
| <b>D</b> | <b>QUADRA</b>   |       |        |             | <b>524.565,97</b> |
| 1.0      | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |       |        |             | <b>3.861,00</b>   |
| 1.1      | C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO  | M2    | 540,00 | 7,15        | 3.861,00          |
| 2.0      | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |       |        |             | <b>92.702,20</b>  |
| 2.1      | C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m  | M3    | 72,00  | 48,92       | 3.522,24          |
| 2.2      | C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA  | M3    | 41,76  | 31,38       | 1.310,43          |
| 2.3      | C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | M3    | 810,00 | 108,38      | 87.787,80         |
| 2.4      | C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3    | 2,88   | 28,38       | 81,73             |
| 3.0      | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>   |       |        |             | <b>53.180,18</b>  |
| 3.1      | C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X   | M2    | 72,00  | 140,04      | 10.082,88         |
| 3.2      | C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG    | 97,50  | 13,67       | 1.332,83          |
| 3.3      | C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm   | KG    | 705,60 | 12,99       | 9.165,74          |
| 3.4      | C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3    | 42,36  | 522,58      | 22.136,49         |
| 3.5      | C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO  | M3    | 42,36  | 159,08      | 6.738,63          |
| 3.6      | C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO   | M3    | 5,76   | 646,46      | 3.723,61          |
| 4.0      | <b>COBERTURA</b>  |       |        |             |                   |
|          | ESTRUTURA METÁLICA  |       |        |             | 188.557,20        |
| 4.1      | C1327 ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m   | M2    | 540,00 | 261,11      | 140.999,40        |
| 4.2      | C0768 CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM.  | M2    | 540,00 | 88,07       | 47.557,80         |
| 5.0      | <b>INST. ELÉTRICAS, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>  |       |        |             | <b>33.108,18</b>  |
| 5.1      | C1196 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | M     | 142,22 | 18,00       | 2.559,96          |



JOSE AQUINO DA SILVA VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

| ITEM |       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|------|-------|--|-------|--------|-------------|-----------|
| 5.2  | C1197 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")   | M     | 62,12  | 27,32       | 1.697,12  |
| 5.3  | C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")   | M     | 30,23  | 49,06       | 1.483,08  |
| 5.4  | C0591 | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm   | UN    | 7,00   | 311,14      | 2.177,98  |
| 5.5  | C2067 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO   | UN    | 1,00   | 314,31      | 314,31    |
| 5.6  | C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2   | M     | 660,36 | 6,91        | 4.563,09  |
| 5.7  | C0534 | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2   | M     | 626,13 | 8,76        | 5.484,90  |
| 5.8  | C0537 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2   | M     | 48,45  | 9,87        | 478,20    |
| 5.9  | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  | UN    | 4,00   | 24,07       | 96,28     |
| 5.10 | C1095 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  | UN    | 5,00   | 24,07       | 120,35    |
| 5.11 | C1125 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A   | UN    | 1,00   | 99,06       | 99,06     |
| 5.12 | C1666 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W  | UN    | 16,00  | 128,84      | 2.061,44  |
| 5.13 | C4806 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W   | UN    | 15,00  | 776,50      | 11.647,50 |
| 5.14 | C0326 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M   | UN    | 1,00   | 324,91      | 324,91    |
| 6.0  |       | <b>PINTURA</b>   |       |        |             | 6.377,40  |
| 6.1  | C1040 | DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA  | M     | 13,60  | 34,08       | 463,49    |
| 6.2  | C2040 | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER  | M2    | 540,00 | 11,81       | 6.377,40  |
| 7.0  |       | <b>PISOS</b>   |       |        |             | 94.674,96 |
| 7.1  | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO  | M3    | 54,00  | 646,46      | 34.908,84 |
| 7.2  | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm   | M2    | 16,20  | 29,60       | 479,52    |
| 7.3  | C1919 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)   | M2    | 540,00 | 109,79      | 59.286,60 |
| 8.0  |       | <b>DIVERSOS</b>  |       |        |             | 7.155,83  |
| 8.1  | C1347 | CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | CJ    | 1,00   | 5.136,12    | 5.136,12  |
| 8.2  | C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES  | CJ    | 1,00   | 4.452,67    | 4.452,67  |
| 8.3  | C1351 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS  | CJ    | 1,00   | 2.703,16    | 2.703,16  |
| 9.0  |       | <b>ARQUIBANCADA NA LATERAL</b>   |       |        |             | 44.949,02 |
| 9.1  | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m   | M3    | 10,18  | 48,92       | 497,81    |
| 9.2  | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA   | M3    | 10,18  | 31,38       | 319,32    |
| 9.3  | C0330 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO   | M3    | 24,96  | 108,38      | 2.705,16  |

*MCP*  
**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

| ITEM              | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL     |
|-------------------|--|-------|--------|-------------|--------------|
| 9.4               | C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS                                    | M3    | 10,18  | 569,65      | 5.796,76     |
| 9.5               | C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | M3    | 15,82  | 522,58      | 8.268,70     |
| 9.6               | C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO  | M2    | 26,24  | 646,46      | 16.965,83    |
| 9.7               | C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | M2    | 82,68  | 62,98       | 5.207,19     |
| 9.8               | C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE                   | M2    | 77,08  | 7,42        | 571,93       |
| 9.9               | C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6  | M2    | 77,08  | 37,04       | 2.855,04     |
| 9.10              | C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA  | M2    | 77,08  | 22,85       | 1.761,28     |
| TOTAL SEM BDI     |  |       |        |             | 1.032.174,54 |
| BDI 25%           |  |       |        |             | 258.043,64   |
| TOTAL COM BDI 25% |  |       |        |             | 1.290.218,18 |

IMPORTA PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.290.218,18 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E DEZTOITO REAIS E DEZTOITO CENTAVOS)

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

*JRP* JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 25,00%



TABELA SEINFRA Nº 027.1 (DESONERADA)

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                       |  | UNID. | QUANT. | MEMORIA DE CALCULO   |
|------------|--|--|-------|--------|--|
| <b>A</b>   | <b>REFORMA</b>                                   |  |       |        |  |
| <b>1.0</b> | <b>INSUMO</b>                                    | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>   |       |        |  |
| 1.1        | C1043  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  | M3    | 0,17   | (0,8*2,1*0,1)  |
| 1.2        | C1066  | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO   | M2    | 227,63 | 227,63   |
| 1.3        | C1064  | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO   | M2    | 316,87 | (6,05*7,85+6,1*7,85+8*5,1+3*4,05+1,95*1,2*2+2,2*4,35+7,95*6+8,3*6+2,7*2,9+3,6*2,8+3,6*2+3,6*3+2,9*3,6*2)   |
| 1.4        | C1070  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA  | M2    | 548,85 | (6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*3                                     |
| 1.5        | C2210  | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES   | M2    | 36,12  | (17*0,8*2,1+6*0,6*2,1)   |
| <b>2.0</b> | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                         |  |       |        |  |
| 2.1        | C0073  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm                             | M2    | 228,87 | (0,8*2,1)+(20+20+40)*2+(38,31+37,2+36,47)*0,6  |
| 2.2        | C4301  | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA  | M2    | 40,08  | (0,8*2,1)+(20+20+40)*0,2+(38,31+37,2+36,47)*0,2  |
| 2.3        | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG    | 118,39 | ((20+20+40)+(38,31+37,2+36,47))/12*7,4   |
| 2.4        | C4291  | CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA  | M3    | 7,68   | ((20+20+40)+(38,31+37,2+36,47))*0,2*0,2  |
| <b>3.0</b> | <b>ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS</b> |  |       |        |  |
| 3.1        | C1967  | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA   | M2    | 35,70  | (17*1*2,1)   |
| 3.2        | C4835  | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2    | 3,00   | 1,5*1*2  |
| 3.3        | C4513  | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2    | 39,60  | 1,5*1,1*24   |
| 3.4        | C2873  | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO   | M2    | 39,60  | 1,5*1,1*24   |
| 3.5        | C1426  | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | M2    | 46,08  | 1,6*1,2*24   |
| 3.6        | C1999  | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO  | M2    | 3,80   | 1,9*2*1  |
| <b>4.0</b> | <b>COBERTURA</b>                                 |  |       |        |  |
| 4.1        | C4468  | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2    | 260,08 | (6,05*7,85+6,1*7,85+8*5,1+3*4,05+1,95*1,2*2+2,2*4,35+7,95*6+8,3*6)   |
| 4.2        | C3005  | MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO  | M2    | 553,16 | (7,84*2,4+13,4*19,95+22,05*8,18+3,8*4+4,7*15,2)  |
| 4.3        | C2201  | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA  | M2    | 553,16 | (7,84*2,4+13,4*19,95+22,05*8,18+3,8*4+4,7*15,2)  |
| 4.4        | C4463  | CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA  | M     | 22,05  | 22,05  |
| 4.5        | C0387  | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M     | 53,60  | 13,4*4   |
| <b>5.0</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>                             |  |       |        |  |
| 5.1        | C0776  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE  | M2    | 776,04 | (6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*3+(20+20+40)*2+(38,31+37,2+36,47)*0,6 |
| 5.2        | C3409  | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4  | M2    | 776,04 | (6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*3+(20+20+40)*2+(38,31+37,2+36,47)*0,6 |
| 5.3        | C4432  | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE                                 | M2    | 274,43 | (6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*1,5                                   |

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 027.1 (DESONERADA)

| ITEM  |       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | MEMORIA DE CALCULO   |
|-------|-------|---|-------|--------|--|
| 5.4   | C1120 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | M2    | 274,43 | (6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2)*1,5 |
| 6.0   |       | <b>PISOS</b>  |       |        |  |
| 6.1   | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO  | M3    | 31,69  | (6,05*7,85+6,1*7,85+8*5,1+3*4,05+1,95*1,2*2+2,2*4,35+7,95*6+8,3*6+2,7*2,9+3,6*2,8+3,6*2+3,6*3+2,9*3,6*2)*0,1                       |
| 6.2   | C2996 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO  | M2    | 544,50 | (6,05*7,85+6,1*7,85+8*5,1+3*4,05+1,95*1,2*2+2,2*4,35+7,95*6+8,3*6+2,7*2,9+3,6*2,8+3,6*2+3,6*3+2,9*3,6*2)+                          |
| 6.3   | C1120 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | M2    | 544,50 | (6,05*7,85+6,1*7,85+8*5,1+3*4,05+1,95*1,2*2+2,2*4,35+7,95*6+8,3*6+2,7*2,9+3,6*2,8+3,6*2+3,6*3+2,9*3,6*2)+227,63                    |
| 7.0   |       | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>   |       |        |  |
| 7.1   | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO   | PT    | 6,00   | 6  |
| 7.2   | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | PT    | 6,00   | 6  |
| 7.3   | C1902 | PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS  | UN    | 1,00   | 1  |
| 7.4   | C0603 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO         | UN    | 1,00   | 1  |
| 7.5   | C3442 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L   | UN    | 2,00   | 2  |
| 8.0   |       | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |       |        |  |
| 12.1  | C1184 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | M     | 47,46  | 47,46  |
| 12.2  | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | M     | 15,59  | 15,59  |
| 12.3  | C1197 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")  | M     | 14,00  | 14   |
| 12.4  | C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")  | M     | 12,70  | 12,7   |
| 12.5  | C2457 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2  | UN    | 12,00  | 12   |
| 12.6  | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V                                | UN    | 1,00   | 1  |
| 12.7  | C4531 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A; 30mA  | UN    | 1,00   | 1  |
| 12.8  | C2069 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO                   | UN    | 2,00   | 2  |
| 12.9  | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   | UN    | 2,00   | 2  |
| 12.10 | C1095 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A   | UND   | 1,00   | 1  |
| 12.11 | C1096 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A   | UN    | 2,00   | 2  |
| 12.12 | C1127 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A  | UN    | 2,00   | 2  |
| 12.13 | C1117 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A   | UN    | 2,00   | 2  |
| 12.14 | C4377 | CABO EM PVC 1000V 2,5MM2  | M     | 939,75 | 939,75   |
| 12.15 | C0554 | CABO EM PVC 1000V 4MM2  | M     | 101,09 | 101,09   |
| 12.16 | C0556 | CABO EM PVC 1000V 6MM2  | M     | 119,64 | 119,64   |
| 12.17 | C0550 | CABO EM PVC 1000V 16MM2   | M     | 55,05  | 55,05  |
| 12.18 | C0558 | CABO EM PVC 1000V 35MM2   | M     | 64,40  | 64,4   |
| 12.19 | C1494 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | UND   | 8,00   | 8  |
| 12.20 | C1492 | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V   | UN    | 2,00   | 2  |
| 12.21 | C1481 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V   | UN    | 1,00   | 1  |
| 12.22 | C1479 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V  | UN    | 15,00  | 15   |
| 12.23 | C1489 | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V  | UN    | 1,00   | 1  |
| 12.24 | C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | UN    | 34,00  | 34   |
| 12.25 | C4792 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | UN    | 21,00  | 21   |
| 12.26 | C2484 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V  | UN    | 25,00  | 25   |
| 12.27 | C1766 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)   | UN    | 45,00  | 45   |
| 12.28 | C1030 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W   | UN    | 1,00   | 1  |
| 12.29 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M  | UN    | 3,00   | 3  |

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
**Engenheiro Civil**  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 027.1 (DESONERADA)

| ITEM  |       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT.   | MEMORIA DE CALCULO   |
|-------|-------|---|-------|----------|--|
| 12.30 | C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | UN    | 25,00    | 25   |
| 9.0   |       | <b>PINTURA</b>  |       |          |  |
| 9.1   | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA                         | M2    | 920,37   | $(6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*3-((17*1*2,1+6*0,6*2,1)+(1,5*1,1*24))+(20+20+40)*2+(38,31+37,2+36,47)*0,6)*2$  |
| 9.2   | C1615 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA                         | M2    | 191,57   | $(6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*1,5-((17*1*2,1+6*0,6*2,1)+(1,5*1,1*24))$   |
| 9.3   | C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA               | M2    | 1.119,07 | $(6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*3-((17*1*2,1+6*0,6*2,1)+(1,5*1,1*24))+(20+20+40)*2+(38,31+37,2+36,47)*0,6)*2+(6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*1,5-((17*0,8*2,1+6*0,6*2,1)+(1,5*1,1*24))$ |
| 9.4   | C3487 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS                  | M2    | 1.119,07 | $(6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*3-((17*1*2,1+6*0,6*2,1)+(1,5*1,1*24))+(20+20+40)*2+(38,31+37,2+36,47)*0,6)*2+(6,05+7,85*2+6,1+7,85*2+8+5,1*2+3+4,05*2+1,95+1,2*2*2+2,2+4,35*2+7,95+6*2+8,3+6*2+2,7+2,9*2+3,6+2,8*2+3,6+2*2+3,6+3*2+2,9+3,6*2*2)*1,5-((17*0,8*2,1+6*0,6*2,1)+(1,5*1,1*24))$ |
| 9.5   | C1280 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA                          | M2    | 7,56     | $(6*0,6*2,1)$  |
| 9.6   | C1206 | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS | M2    | 7,56     | $(6*0,6*2,1)$  |
| 9.7   | C1279 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO                            | M2    | 3,80     | $1,9*2*1$  |
| 10.0  |       | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |       |          |  |
| 10.1  | C1628 | LIMPEZA GERAL   | M2    | 464,23   | $25,56*8,28+3,5*3,5+8,3*7,5+15,08*11,81$   |

| B ENTRADA DA ESCOLA |       |  |    |      |                |
|---------------------|-------|--|----|------|----------------|
| 1.0                 |       | <b>PINTURA</b>                                     |    |      |                |
| 1.1                 | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA      | M2 | 1,44 | $12*0,2*0,2*3$ |
| 2.0                 |       | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                       |    |      |                |
| 2.1                 | C1947 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO                | PT | 1,00 | 1              |
| 2.2                 | C1640 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W | UN | 4,00 | 4              |
| C REFEITORIO        |       |  |    |      |                |
| 1.0                 |       | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                          |    |      |                |

*JOSE AQUINO RUFFINO VIEIRA*  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 027.1 (DESONERADA)

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | MEMORIA DE CALCULO            |
|------------|---|-------|--------|-------------------------------|
| 2.1        | C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  | M3    | 5,04   | 21*0,4*0,6                    |
| <b>2.0</b> | <b>ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS</b>  |       |        |                               |
| 2.1        | C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA  | M2    | 3,78   | (21*0,2*0,2)*4,5              |
| 2.2        | C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm   | KG    | 233,10 | (21*4,5*4)/12*7,4             |
| 2.3        | C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA                                       | M3    | 18,90  | (21*4,5*0,2)                  |
| 2.4        | C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO   | M3    | 3,78   | (21*0,2*0,2)*4,5              |
| <b>3.0</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>  |       |        |                               |
| 3.1        | C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm                      | M2    | 115,80 | 19,3*3*2                      |
| 3.1        | C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                                 | M2    | 231,60 | 19,3*3*2*2                    |
| 3.2        | C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4   | M2    | 231,60 | 19,3*3*2*2                    |
| <b>4.0</b> | <b>PINTURA</b>  |       |        |                               |
| 4.1        | C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA   | M2    | 231,60 | 19,3*3*2*2                    |
| <b>5.0</b> | <b>COBERTURA</b>  |       |        |                               |
| 5.1        | C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M2    | 136,84 | 19,3*7,09                     |
| 5.2        | C4462 TELHA CERÂMICA  | M2    | 136,84 | 19,3*7,09                     |
| 5.3        | C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA   | M     | 19,30  | 19,3                          |
| <b>6.0</b> | <b>PISOS</b>  |       |        |                               |
| 6.1        | C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | M3    | 136,84 | (19,3*7,09)*1                 |
| 6.2        | C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO   | M3    | 8,21   | (19,3*7,09)*0,06              |
| 6.3        | C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO  | M3    | 13,68  | (19,3*7,09)*0,1               |
| 6.4        | C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO                | M2    | 136,84 | 19,3*7,09                     |
| 6.5        | C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)               | M2    | 136,84 | 19,3*7,09                     |
| <b>7.0</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |       |        |                               |
| 7.1        | C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO   | PT    | 16,00  | 16                            |
| 7.2        | C1640 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W  | UN    | 16,00  | 16                            |
| <b>D</b>   | <b>QUADRA</b>   |       |        |                               |
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |       |        |                               |
| 1.1        | C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO  | M2    | 540,00 | 30*18                         |
| <b>2.0</b> | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |       |        |                               |
| 2.1        | C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  | M3    | 72,00  | (2*2*1,5)*12                  |
| 2.2        | C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA  | M3    | 41,76  | (2*2*1,5)*12-(1,2*1,4*1,5)*12 |
| 2.3        | C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | M3    | 810,00 | 30*18*1,5                     |
| 2.4        | C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3    | 2,88   | (0,8*0,6*0,5)*12              |
| <b>3.0</b> | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>   |       |        |                               |
| 3.1        | C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X  | M2    | 72,00  | (0,42+0,46+0,62)*4*12         |
| 3.2        | C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG    | 97,50  | (13*2,5*12*0,25)              |
| 3.3        | C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm   | KG    | 705,60 | (16*2,3*12*1)+(11*2*12*1)     |
| 3.4        | C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3    | 42,36  | 3,53*12                       |
| 3.5        | C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO  | M3    | 42,36  | 3,53*12                       |

JOSE AQUINO RUIFINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 027.1 (DESONERADA)

| ITEM |       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | MEMORIA DE CALCULO                       |
|------|-------|--|-------|--------|--|
| 3.6  | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO  | M3    | 5,76   | 12*0,12*2*2                              |
| 4.0  |       | <b>COBERTURA</b>   |       |        |  |
| 4.1  |       | ESTRUTURA METÁLICA   |       |        |  |
| 4.3  | C1327 | ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m  | M2    | 540,00 | 30*18                                    |
| 4.4  | C0768 | CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM  | M2    | 540,00 | 30*18                                    |
| 5.0  |       | <b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>  |       |        |  |
| 5.1  | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")   | M     | 142,22 | (20,86+28,6+5,15+28,6+27,92+9,4+15,69+6) |
| 5.2  | C1197 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")   | M     | 62,12  | (24+10,97+17,45+9,7)                     |
| 5.3  | C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")   | M     | 30,23  | (4,42+1,5+8,16+11,65+4,5)                |
| 5.4  | C0591 | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm   | UN    | 7,00   | 7  |
| 5.5  | C2067 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO   | UN    | 1,00   | 1  |
| 5.6  | C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2   | M     | 660,36 | 181,11+152,58+147,12+179,55              |
| 5.7  | C0534 | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2   | M     | 626,13 | 117,21+88,08+109,44+140,34+171,06        |
| 5.8  | C0537 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2   | M     | 48,45  | 48,45                                    |
| 5.9  | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  | UN    | 4,00   | 4  |
| 5.10 | C1095 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  | UN    | 5,00   | 5  |
| 5.11 | C1125 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A   | UN    | 1,00   | 1  |
| 5.12 | C1666 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W  | UN    | 16,00  | 16                                       |
| 5.13 | C4806 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W   | UN    | 15,00  | 15                                       |
| 5.14 | C0326 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M   | UN    | 1,00   | 1  |
| 6.0  |       | <b>PINTURA</b>   |       |        |  |
| 6.1  | C1040 | DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA  | M     | 13,60  | 13,6                                     |
| 6.2  | C2040 | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER  | M2    | 540,00 | 18*30                                    |
| 7.0  |       | <b>PISOS</b>   |       |        |  |
| 7.1  | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO  | M3    | 54,00  | ((18*30)*0,1)                            |
| 7.2  | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm   | M2    | 16,20  | ((18*30)*0,03)                           |
| 7.3  | C1919 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)  | M2    | 540,00 | (18*30)                                  |
| 8.0  |       | <b>DIVERSOS</b>  |       |        |  |
| 8.1  | C1347 | CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | CJ    | 1,00   | 1  |
| 8.2  | C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES  | CJ    | 1,00   | 1  |

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 027.1 (DESONERADA)

| ITEM |       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | MEMORIA DE CALCULO  |
|------|-------|---|-------|--------|---|
| 8.3  | C1351 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS | CJ    | 1,00   | 1   |
| 9.0  |       | <b>ARQUIBANCADA NA LATERAL</b>  |       |        |   |
| 9.1  | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  | M3    | 10,18  | (21,2*4*0,3*0,4)  |
| 9.2  | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA  | M3    | 10,18  | (21,2*4*0,3*0,4)  |
| 9.3  | C0330 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | M3    | 24,96  | (0,35+0,45+0,35+0,45+0,45+0,35)*0,5*20,8                  |
| 9.4  | C3345 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS   | M3    | 10,18  | (21,2*4*0,3*0,4)  |
| 9.5  | C0842 | CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3    | 15,82  | (0,9*3*0,1*21,2+(21,2+8,75*2)*1,95*2+20,2*2,65*2)*0,06    |
| 9.6  | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO   | M2    | 26,24  | (0,7*3*0,1*21,2+(21,2+8,75*2)*1,95*2+20,2*2,65*2)*0,1     |
| 9.7  | C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)  | M2    | 82,68  | (0,35+0,35*2+0,9+0,35+1,25+0,35)*21,2                     |
| 9.8  | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE  | M2    | 77,08  | (1,35+0,35)*21,2*2+(0,9*0,45+0,9*0,9+1,35*0,9+0,35*0,2)*2 |
| 9.9  | C3407 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6   | M2    | 77,08  | (1,35+0,35)*21,2*2+(0,9*0,45+0,9*0,9+1,35*0,9+0,35*0,2)*2 |
| 9.10 | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA   | M2    | 77,08  | (1,35+0,35)*21,2*2+(0,9*0,45+0,9*0,9+1,35*0,9+0,35*0,2)*2 |

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

*Jose Aquino Ruppino Vieira*  
**Jose Aquino Ruppino Vieira**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643648**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES

LOCAL: JURE-CARIRE

## CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

| ITEM                             | ESPECIFICAÇÃO     |     | 30 DIAS           | 60 DIAS           | 90 DIAS             |
|----------------------------------|-------------------|-----|-------------------|-------------------|---------------------|
| A                                | REFORMA           | %   | 50%               | 30%               | 20%                 |
|                                  |                   | R\$ | 203.401,99        | 122.041,19        | 81.360,79           |
| B                                | ENTRADA DA ESCOLA | %   | 25%               | 25%               | 50%                 |
|                                  |                   | R\$ | 159,30            | 159,30            | 318,61              |
| C                                | REFEITORIO        | %   | 30%               | 40%               | 30%                 |
|                                  |                   | R\$ | 30.050,22         | 40.066,95         | 30.050,22           |
| D                                | QUADRA            | %   | 30%               | 40%               | 30%                 |
|                                  |                   | R\$ | 157.369,79        | 209.826,39        | 157.369,79          |
| <b>TOTAL SIMPLES SEM BDI</b>     |                   |     | <b>390.981,30</b> | <b>372.093,84</b> | <b>269.099,41</b>   |
| <b>TOTAL SIMPLES COM BDI 25%</b> |                   |     | <b>488.726,62</b> | <b>465.117,30</b> | <b>336.374,26</b>   |
| <b>TOTAL ACUMULADO COM 25%</b>   |                   |     |                   |                   | <b>1.290.218,18</b> |

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE AGUIAO RUPINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES

LOCAL: JURE-CARIRE



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

| COD | DESCRIÇÃO                 | %    |
|-----|---------------------------|------|
|     | <b>Despesas Indiretas</b> |      |
| AC  | Administração central     | 5,10 |
| DF  | Despesas financeiras      | 1,02 |
| R   | Riscos                    | 0,50 |

|       |                  |      |
|-------|------------------|------|
|       | <b>Benefício</b> |      |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32 |
| L     | Lucro            | 5,55 |

|   |  |             |
|---|--|-------------|
| I | Impostos   | 9,65        |
|   | PIS  | 0,65        |
|   | COFINS   | 3,00        |
|   | ISS  | 1,50        |
|   | CPRB ( 4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50        |
|   | <b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>                            | <b>9,65</b> |

|  |              |               |
|--|--------------|---------------|
|  | <b>BDI =</b> | <b>25,00%</b> |
|--|--------------|---------------|

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

  
JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES  
 LOCAL: JURE-CARIRE  
 SEINFRA - Composição de Encargos Sociais



TABELA 027.1

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|----------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                |  | HORISTA<br>%    | %             | HORISTA<br>%    | %             |
| <b>GRUPO A</b> |  |                 |               |                 |               |
| A1             | INSS   |                 |               |                 |               |
| A2             | SESI   | 0,00%           | 0,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A3             | SENAI  | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A4             | INCRA  | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A5             | SEBRAE   | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A6             | Salário Educação   | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A7             | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A8             | FGTS   | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A9             | SECONCI  | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A              | <b>Total</b>   | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
|                |  | <b>16,80%</b>   | <b>16,80%</b> | <b>36,80%</b>   | <b>36,80%</b> |
| <b>GRUPO B</b> |  |                 |               |                 |               |
| B1             | Repouso Semanal Remunerado   |                 |               |                 |               |
| B2             | Feriados   | 17,85%          | Não incide    | 17,85%          | Não incide    |
| B3             | Auxílio - Enfermidade  | 3,71%           | Não incide    | 3,71%           | Não incide    |
| B4             | 13º Salário  | 0,92%           | 0,71%         | 0,92%           | 0,71%         |
| B5             | Licença Paternidade  | 10,83%          | 8,33%         | 10,83%          | 8,33%         |
| B6             | Faltas Justificadas  | 0,07%           | 0,06%         | 0,07%           | 0,06%         |
| B7             | Dias de Chuvas   | 0,72%           | 0,56%         | 0,72%           | 0,56%         |
| B8             | Auxílio Acidente de Trabalho   | 1,55%           | Não incide    | 1,55%           | Não incide    |
| B9             | Férias Gozadas   | 0,11%           | 0,09%         | 0,11%           | 0,09%         |
| B10            | Salário Maternidade  | 9,18%           | 7,07%         | 9,18%           | 7,07%         |
| B              | <b>Total</b>   | 0,03%           | 0,02%         | 0,03%           | 0,02%         |
|                |  | <b>44,97%</b>   | <b>16,84%</b> | <b>44,97%</b>   | <b>16,84%</b> |
| <b>GRUPO C</b> |  |                 |               |                 |               |
| C1             | Aviso Prévio Indenizado  |                 |               |                 |               |
| C2             | Aviso Prévio Trabalhado  | 5,60%           | 4,31%         | 200,00%         | 4,31%         |
| C3             | Férias Indenizadas   | 0,13%           | 0,10%         | 0,13%           | 0,10%         |
| C4             | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 4,40%           | 3,39%         | 4,40%           | 3,39%         |
| C5             | Indenização Adicional  | 4,81%           | 3,70%         | 4,81%           | 3,70%         |
| C              | <b>Total</b>   | 0,47%           | 0,36%         | 0,47%           | 0,36%         |
|                |  | <b>15,41%</b>   | <b>11,86%</b> | <b>209,81%</b>  | <b>11,86%</b> |
| <b>GRUPO D</b> |  |                 |               |                 |               |
| D1             | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,55%           | 2,83%         | 16,55%          | 6,20%         |
| D2             | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%           | 0,36%         | 0,50%           | 0,38%         |
| D              | <b>Total</b>   | 8,02%           | 3,19%         | 17,05%          | 6,58%         |
|                |  | <b>85,20%</b>   | <b>48,69%</b> | <b>308,63%</b>  | <b>72,08%</b> |

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643648

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CARIRE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO FERNADES, localidade de JURE-CARIRE.

**NORMAS**

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.  
A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

**A. REFORMA**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

  
JOSE AQUINO RIBEIRO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

Deverão ser demolidas manualmente todas as paredes que não se adéquam ao projeto.

### DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO

Será demolido, nas calçadas, todo piso cimentado sobre lastro de concreto que esteja defeituoso.

### DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Será demolido o piso dos banheiros masculino e feminino.

### DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos manualmente todo revestimento em argamassa defeituoso em paredes internas e paredes externas.

### RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Serão retiradas todas as portas e forras defeituosas e que não estejam em conformidade com o projeto.



## **2.0 PAREDES E PAINÉIS E ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS**

### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Devera, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

### FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

### ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

### CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

## **3.0 ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS**

### PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As portas serão do tipo alumínio completa nas dimensões do projeto.

### ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

  
JOSE AQUINO ESPINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

Os vidros completos nas dimensões do projeto.

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

As janelas serão do tipo alumínio e vidro completa nas dimensões do projeto

VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO

Vidro comum fume 4 mm.

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Será fixado na alvenaria.

PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Será fixado nas dimensões do projeto.

**4.0 COBERTA**

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro em pvc será do tipo lambri nas dimensões de (100x6000) mm ou (200x6000) mm, sua montagem obedecerá a localização conforme projeto.

MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO

Será executado madeiramento com reaproveitamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo cerâmica.

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Será executado retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira telha em cerâmica, emboçada.

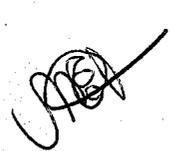
BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Será executado beira e bica na coberta em telha colonial.

**5.0 REVESTIMENTOS**

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE



  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4



CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Será executado parede em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do revestimento em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.

## 6.0 PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.

## 7.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto: Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

## 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

  
JOSE AQUINO DURINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643648

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

## 9.0 PINTURA

### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

### EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

### APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS. DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

### ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira deverão ser devidamente aplicação do esmalte para madeira em duas demãos.

### EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

As esquadrias de madeira deverão ser devidamente emassadas e seladas antes de receberem a tinta definitiva. Após a secagem da massa, esta deverá ser lixada até que apresente um acabamento perfeito.

### ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

## 10.0 DIVERSOS

### LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

## B. ENTRADA DA ESCOLA



  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643648



## 1.0 PINTURA

### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

## 2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

## C. REFEITORIO

### 1.0 MOVIMENTO DE TERRA

#### ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Deverão ser escavados manualmente solo 1ª CAT para a fundação dos pilares.

### 2.0 ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

#### FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

#### ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10,0mm).

#### CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

#### LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e apumadas.

### 3.0 REVESTIMENTOS

#### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Executado paredes com tijolo furado na largura 10 cm.

#### CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

  
JOSE AQUINO RIBEIRO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

#### REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

#### **4.0 PINTURA**

##### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.



#### **5.0 COBERTA**

##### ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será feito madeiramento com telhas cerâmica, com inclinação de 30% nas telhas.

##### TELHA CERÂMICA

Será executado cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

##### CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira na cobertura em telha colonial.

#### **6.0 PISOS**

##### ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Será executado manual com aquisição, com preparo e lançamento e espessura do projeto.

##### LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e apuradas.

##### PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

##### CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,  
ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada



## 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

## D. CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

### 1.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

#### Generalidades

Cabe ao Empreiteiro a total execução e controle dos serviços topográficos, tais sejam, locação da obra, nivelamento das bases estruturais e outros serviços que requeira acompanhamento topográfico.

A verificação dos serviços topográficos será realizada pela Fiscalização.

O Empreiteiro deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e conservação de todas as referências de amarração ou nível.

São considerados serviços preliminares:

Limpeza e regularização do terreno;

Locação da obra;

Instalação do canteiro de obra;

Limpeza final.

Instalação da obra

#### Generalidades

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo a um programa pré-estabelecido pelo Empreiteiro e aprovado pela Fiscalização para o canteiro de obras, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio dos materiais.

#### Execução

As instalações provisórias deverão ser dotadas no mínimo das edificações previstas no Lay-Out do plano de trabalho.

O controle das operações de limpeza serão feitos por apreciação visual da qualidade dos serviços.

### 2.0 ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO

#### Generalidades

Após a execução da limpeza será feita a relocação da obra, bem como o nivelamento e marcação das bases de fundação da estrutura. A execução da obra deverá se realizar com acompanhamento topográfico, garantindo assim plena obediência ao projeto geométrico.

Depois da locação dos pontos de fundação, as escavações serão executadas obedecendo aos limites estabelecidos nos desenhos estruturais.

#### Equipamentos

  
JOSE AQUINO ROFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e profundidade requerida.

#### Controle

O controle para definir o término da escavação será visual, e realizado pela Fiscalização.

A medição dos serviços executados será efetuada através de nivelamentos parciais ou finais.

### 3.0 ENCHIMENTO DA FUNDAÇÃO

#### Generalidades

Uma vez escavada a fundação, esta será limpa, fazendo-se o bota-fora do material para um local a ser indicado pela Fiscalização.

A base das estruturas será em concreto armado com Fck de 20 MPa. A base será executada até as cotas previstas no projeto. A preparação e cura do concreto deve obedecer ao descrito no item a seguir:

#### - Estrutura do concreto

As estruturas do concreto da fundação serão executadas em concreto armado no traço 1:2:3 em peso com fator água cimento de 0,61 l/kg. Não será permitido o uso de concreto que não seja misturado mecanicamente (betoneira).

As formas serão utilizadas toda vez que se fizer necessário limitar o lançamento do concreto e moldá-lo aos perfis projetados.

Serão confeccionados com folhas de compensado revestidas com plástico de fabricação madeirit, ou similar, com espessuras adequadas ao fim ao que se destinam, ou então tábuas de pinho de 3ª qualidade com 1" (25,4mm) de espessura.

Deverão se adaptar exatamente às dimensões das peças das estruturas projetadas e construídas de modo a não se deformarem sob a ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e do escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos diversos elementos.

As escoras deverão possuir diâmetro mínimo de 3" (76,2mm) e só poderão apresentar uma emenda, a qual deve ser feita no terço médio de seu comprimento".

Poderá se admitir o emprego de pontaletes de pinho com seção de 3"x 3"

Antes do lançamento do concreto deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza da parte interna. As formas de vigas estreitas e profundas de paredes e pilares deverão ser molhadas até a saturação e, para o escoamento das águas em excesso, deverão ser deixados furos convenientemente espaçados.

As cargas sobre as escoras deverão ser distribuídas sobre o solo, por meio de sapatas de madeira ou concreto, de modo a evitar recalques quando do lançamento do concreto nas formas.

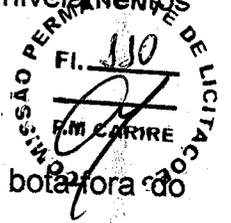
As formas deverão ser retiradas sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Deverão ser obedecidos as recomendações da NB-1 no que se refere a execução de formas e prazos da retirada das mesmas.

As armaduras deverão obedecer a NBR-7480 e as recomendações da NBR-

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo oxidações, que diminuam as respectivas seções, presença de graxas, tintas, cimento, terra ou substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverá ser evitado que as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno, nos depósitos, apoiando-se sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno evitando assim deformações na estocagem das barras já prontas para montagem.



  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

As armaduras deverão ser montadas no interior das formas, rigorosamente de acordo com as posições indicadas nos detalhes do projeto estrutural e de modo a se manterem firmes durante a concretagem, conservando as distancias entre as barras e as faces internas das formas, através do uso de calço de argamassa de cimento e areia.

As barras serão amarradas com auxílio de arame recozido 18, salvo indicações específicas do calculo estrutural. Nas paredes deverá ser feita a amarração das barras, de modo que, em cada uma delas, o afastamento entre as amarrações não exceda a 35cm.

Nos casos em que a Fiscalização autorizar a substituição das bitolas a converção de diâmetros deverá ser procedida de acordo com as seções por barra, só podendo, entretanto, fazê-lo pela adoção de bitolas menores que as previstas no projeto.

Só será permitida a substituição do tipo do aço após autorização da Fiscalização.

Não é conveniente o uso simultâneo de aços de características diferente da obra, devido a possibilidade de que sejam confundidos os tipos de barras.

A concretagem somente será liberada, após a conferencia das formas e armaduras, pela Fiscalização.

A armadura deverá ficar protegida pelo concreto, conforme os recobrimentos indicados na NBR-6118.

A Fiscalização deverá ser avizada, em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto pelo responsável pela construção. Alem disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- a) Não será permitido o lançamento e emprego de concreto misturado.
- b) Não será permitido o lançamento do concreto em um único ponto para depois espalhá-lo a grandes distancias.

A temperatura do concreto durante a concretagem não deverá exceder os 320C. A critério da Fiscalização, esta poderá determinar em comum acordo com o Empreiteiro, medidas para reduzir a temperatura do concreto entre as seguintes alternativas:

- a) Resfriar os agregados com água, que será descontado da água de amassamento, mantendo os agregados à proteção do sol.
- b) Realizar concretagem noturna.
- c) Utilizar gelo como componente da água do amassamento.

Para que se consiga uma boa densidade e se evite a formação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração deverá ser feita através de vibradores de imerção, cujo tamanho e tipo deverão ser escolhidos em função das dimensões da peça a ser concretada.

Deve vibrar-se o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição.

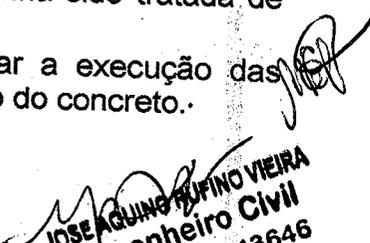
Durante o adensamento deverão ser seguidas as seguintes recomendações:  
O concreto deverá ser vibrado em camadas de 30 a 40 cm de espessura em  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha do vibrador.

O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm em função das dimensões da peça a concretar.

A penetração e retirada da agulha devem ser feitas com vibrador em movimento.

O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada de acordo de acordo com as indicações deste item.

As juntas de construção são aquelas previstas para facilitar a execução das estruturas, ou em paradas imprevistas na operação de lançamento do concreto.

  
  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
n.º 600643646

A posição destas juntas deverá estar sujeita a aprovação da Fiscalização. As superfícies das juntas de construção, antes de receberem uma nova camada de concreto, deverão ser limpas de impurezas por jatos d'água e posteriormente secadas com uso de ar comprimido, ou outro processo aprovado pela Fiscalização.

As juntas de dilatação são as previstas na estrutura para atender aos esforços oriundos da variação volumétrica das peças monolíticas de concreto, decorrentes dos efeitos da variação de temperatura externa ou retração do concreto.

O controle da resistência do concreto à compressão será feito de acordo com as normas NBR-5738, NBR-5739 e NBR-6118.

A tensão da ruptura, na qual se baseia o cálculo das peças em função da carga de ruptura à compressão, com 28 dias de idade, é determinada em corpos de prova cilíndricos normais.

Para determinação da tensão mínima de ruptura do concreto à compressão deverá ser observada a recomendação da NB-1.

A critério da Fiscalização poderão ser efetuados ensaios não destrutivos, tais como de esclometria e provas de carga, quando os resultados dos corpos de prova forem inferiores às tensões admissíveis.

O concreto deve ser curado por aplicação de água como se descreve a seguir. A superfície de topo das paredes e pilares não protegidos por formas deve ser umedecida por recobrimento com material saturado ou por outro meio efetivo tão logo o concreto endureça o suficiente para não ser danificado pela água. Estas superfícies e as superfícies inclinadas e verticais em contato com as formas devem ser mantidas completa e continuamente umedecidas antes e durante a remoção das formas, por aplicação, na superfície descoberta, de água que deverá penetrar entre a forma e o concreto.

A cura deverá ser prosseguida durante pelo menos 14 dias a partir do lançamento do concreto ou até que a superfície seja coberta com concreto fresco. O concreto deverá ser mantido permanentemente molhado por recobrimento com material saturado, sistema de canos perfurados, aspersões, mangueiras porosas ou por qualquer outro que garanta umedecimento de toda a superfície continuamente (e não periodicamente) umedecida.

A água usada na cura deverá atender as especificações da água para preparo do concreto.

#### 4.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA

As colunas e arcos metálicos da cobertura têm as suas dimensões exaradas no projeto gráfico. A cobertura será em chapa corrugada de alumínio (07mm). Será aplicado todo o rigor na montagem das referidas peças metálicas com total obediência ao que determina as diretrizes do projeto executivo. Todo e qualquer desvio ou não cumprimento ao que determina os ditames do projeto, será de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução dos serviços.

A P.M.C., como Fiscalizadora na correta aplicação das normas técnicas e/ou construtivas do projeto, exigirá provas de competência durante e depois da execução dos serviços.

A fixação das telhas se fará com arruelas especiais, com dimensões pré-estabelecidas no momento da encomenda das chapas metálicas. A montagem das chapas terá o critério de fixação contrária ao movimento dos ventos reinantes na região. Usar-se-á elementos de vedação no local do parafuso.

Em obediência ao que determina normas específicas da ABNT, no que se refere a esse tipo de obra, os acessórios de fixação devem obedecer ao seguinte:

- 2 ganchos por chapa;

  
JOSE AQUINO AGUIAR VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643846

chapa;

- 1 gancho chato e um parafuso por

- 1 gancho com rosca por chapa

### 5.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da COELCE. Toda tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas, as caixas 4 x 4" ou 4 x 2" serão em PVC e os Quadros (QDL) serão de ferro preto esmaltado.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico.

As 16(dezesseis) luminárias fluorescentes de 2x40w, serão afixadas nos pilares e os 15(quinze) projetores vapor de mercúrio de 400w e reatores de partida rápida serão a fixados nos arcos metálicos.

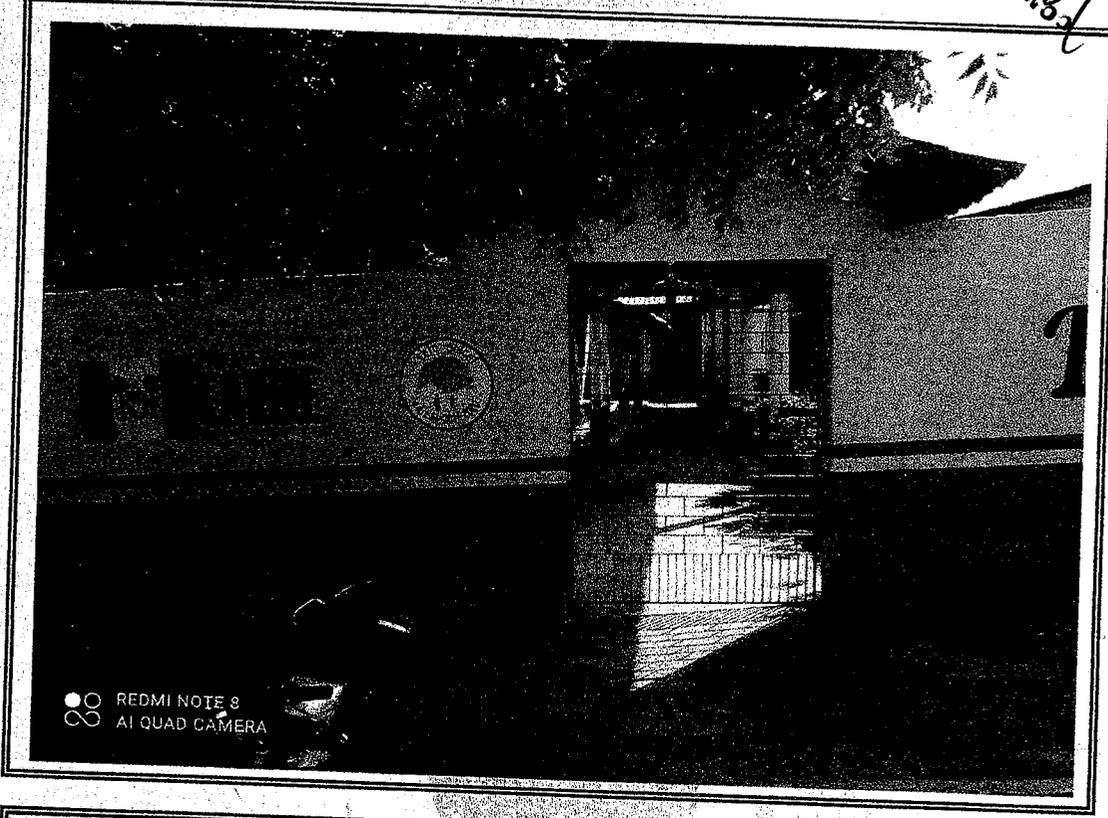
CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023



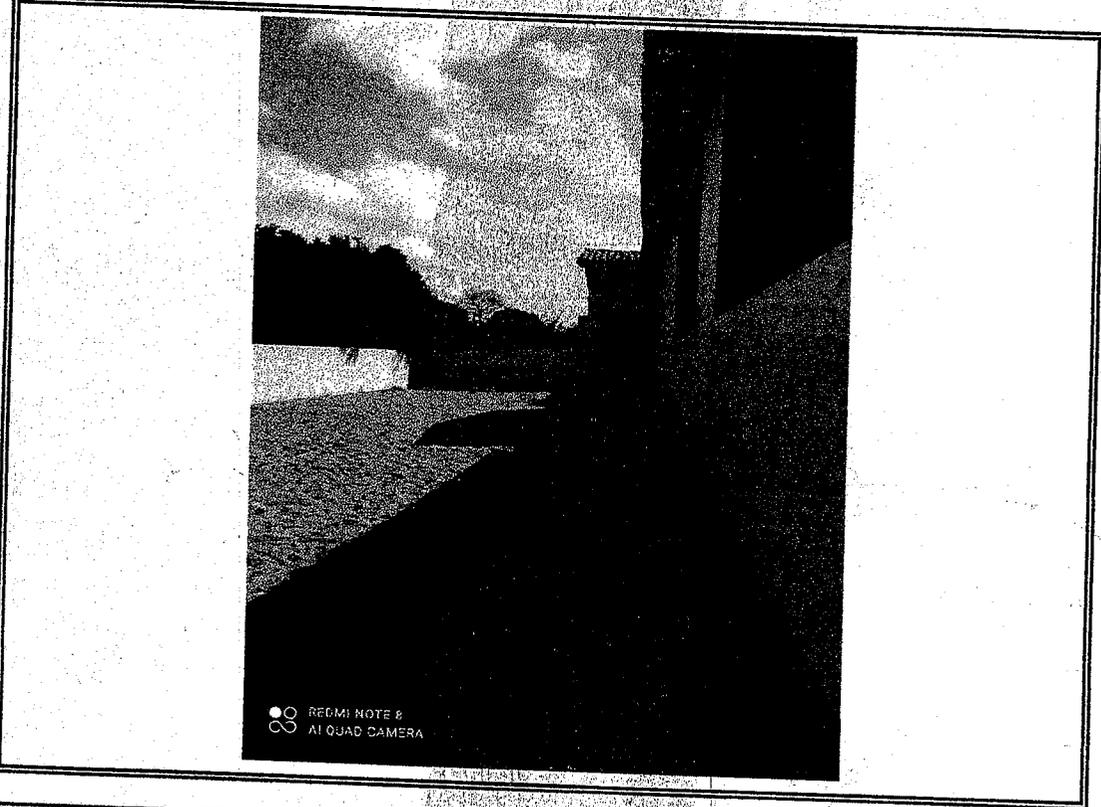
  
JOSE AQUINO RUPPINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO**  
**FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 114  
PM CARIRE



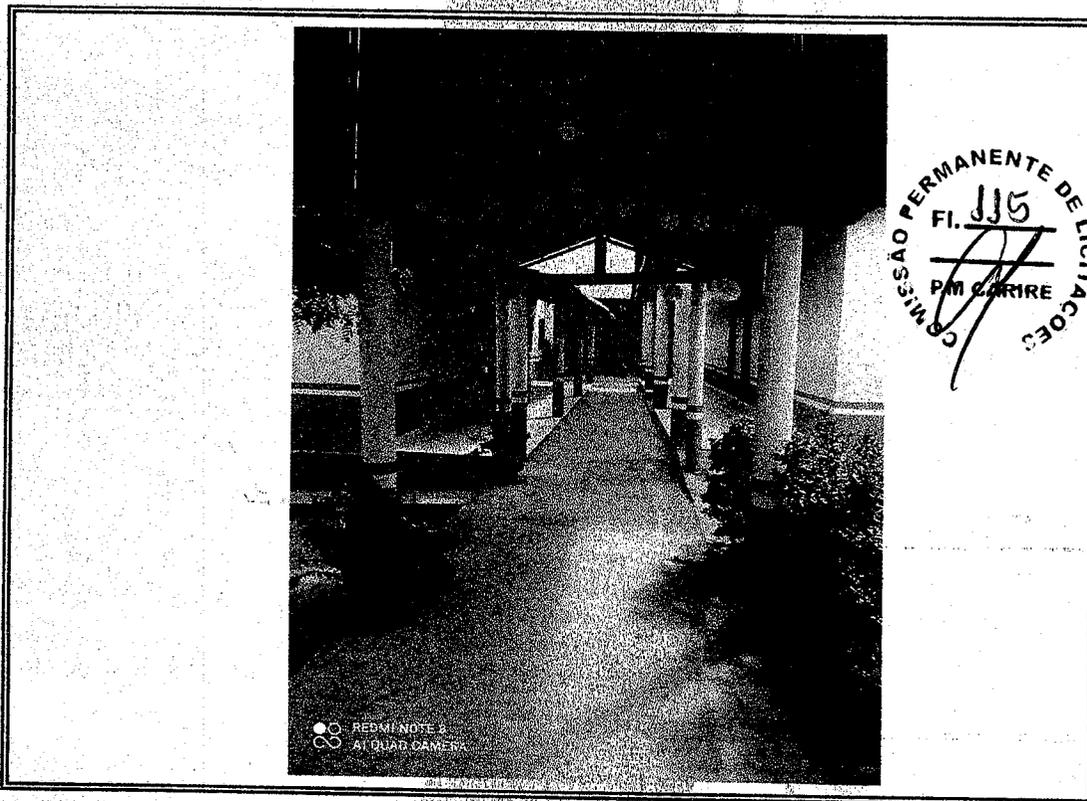
**Foto 01 - Vista onde sera colocado portao**



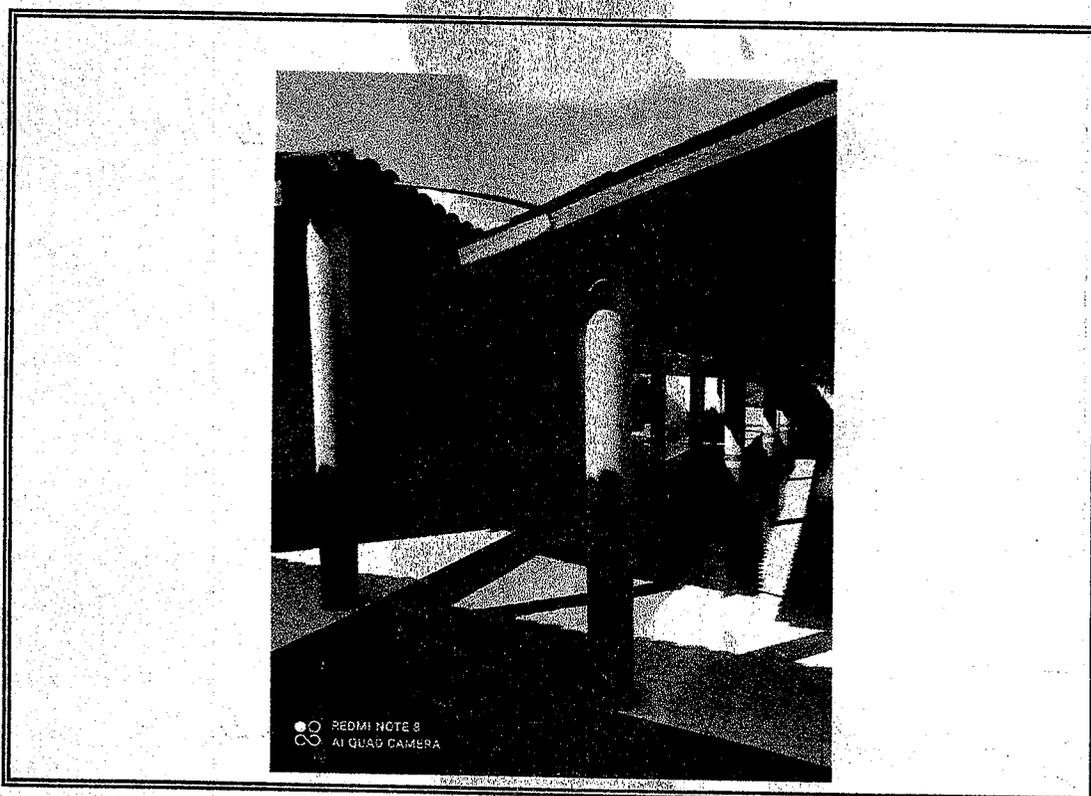
**Foto 02- Vista do local que sera construido refeitório**

*[Handwritten Signature]*  
**JOSE AQUINO RUI NOVEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNR. 060064364F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO**  
**FERNANDES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**



**Foto 03 - Vista onde sera feito telhado na entrada**

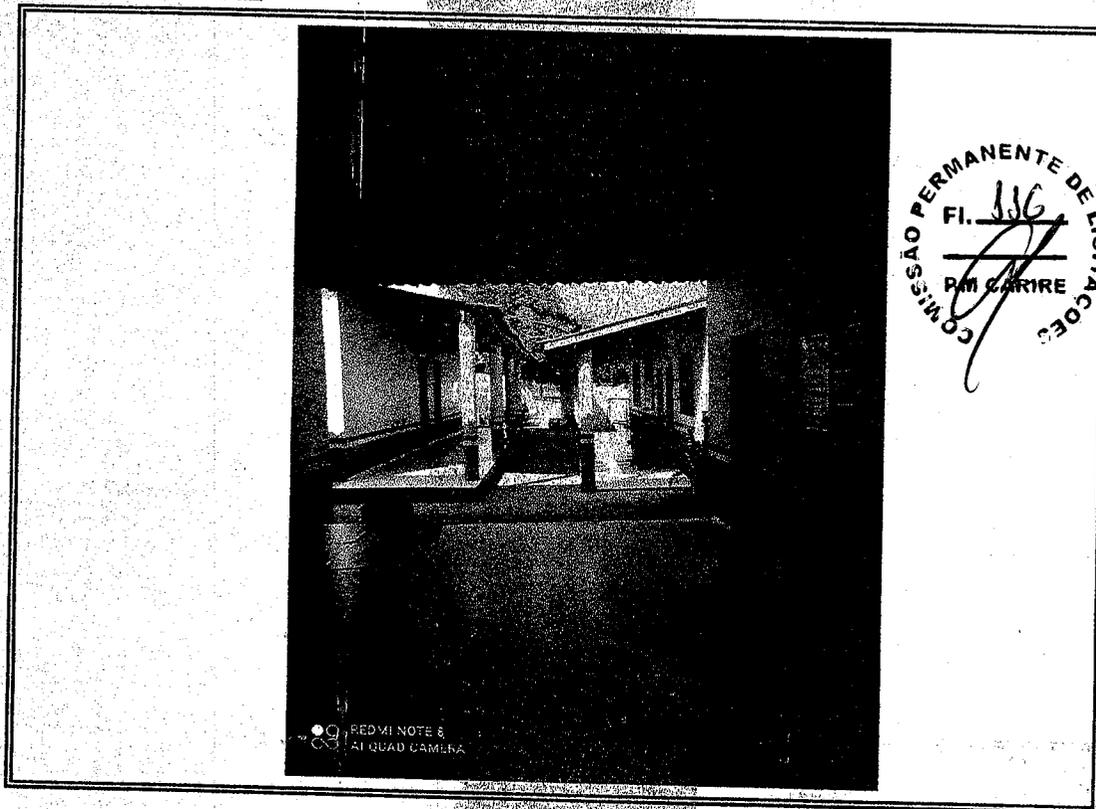


**Foto 04-Vista instalacao eletrica com defeito**

*Handwritten signature*  
**JOSE AQUINO RIBEIRO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNR-06006436**

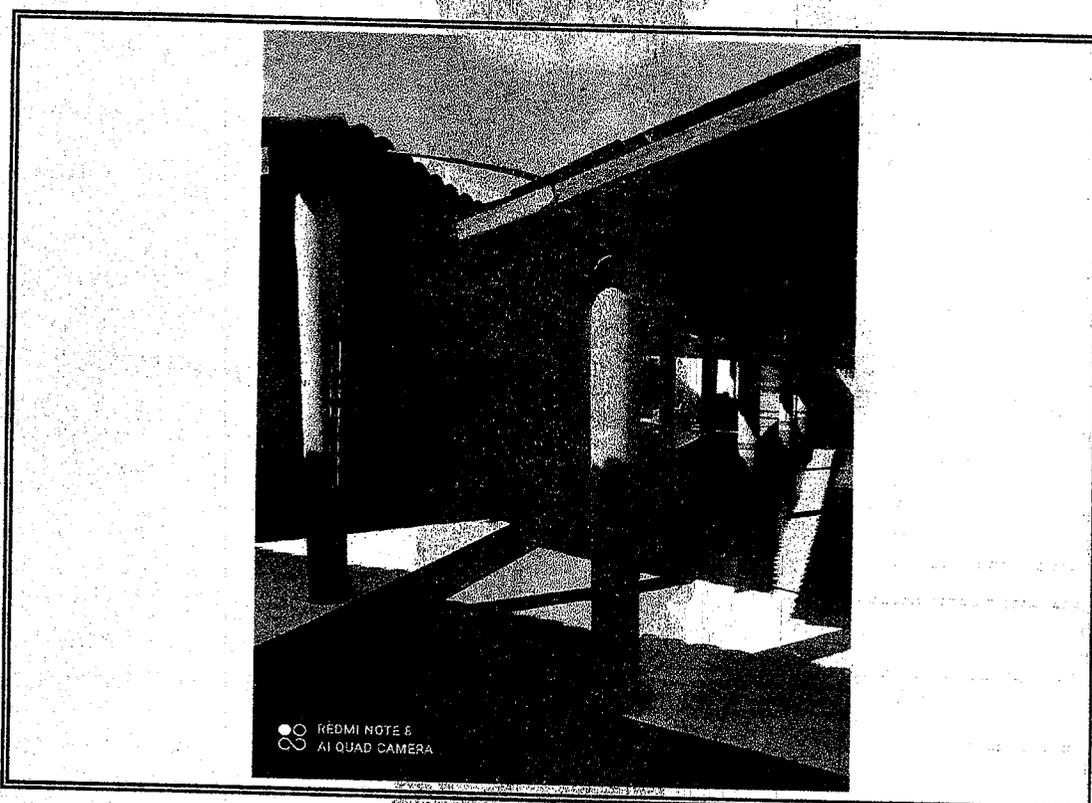
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO**  
**FERNADES**

**LOCAL: JURE-CARIRE**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Fl. 116  
P.M. CARIRE

**Foto 05 - Vista do local que sera substituida ceramica do piso**

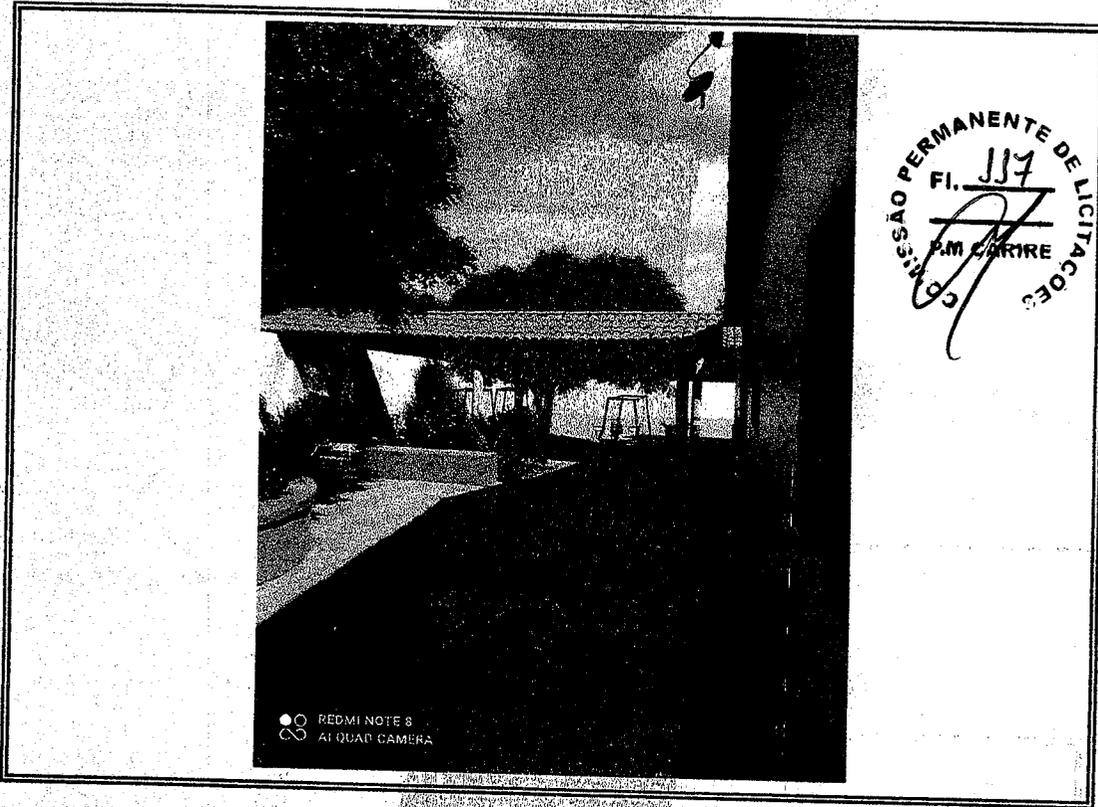


**Foto 06- Vista do local que sera feito refeitorio**

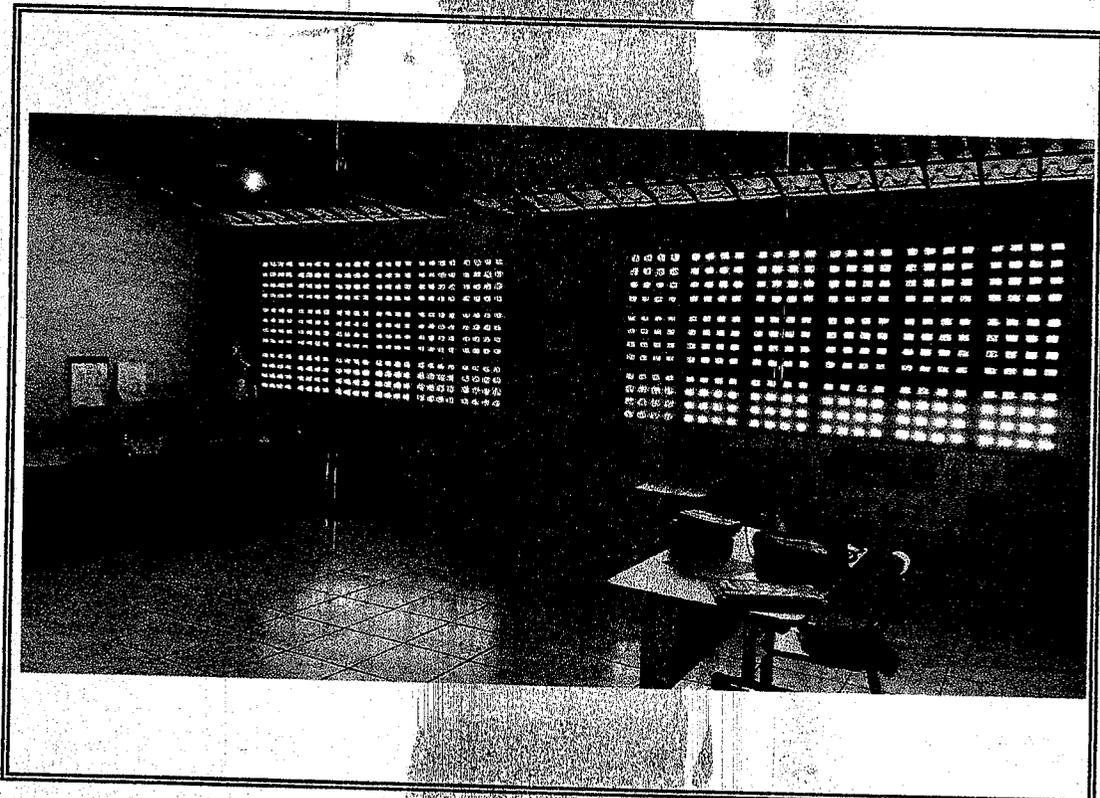
*Handwritten signature*  
**JOSE ROQUE ROQUE VEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 060064364F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO**  
**FERNADES**

**LOCAL: JURE-CARIRE**



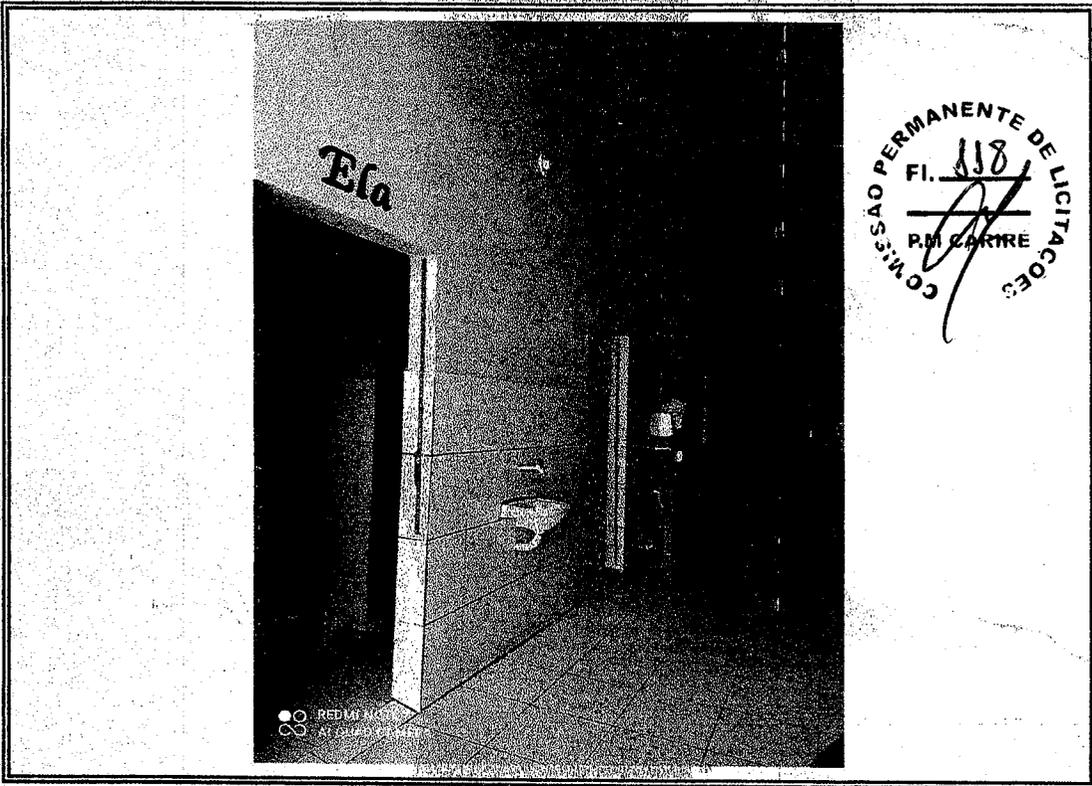
**Foto 07 - Combogos fechados e colocado janelas vidro**



**Foto 08- Salas forradas com pvc.**

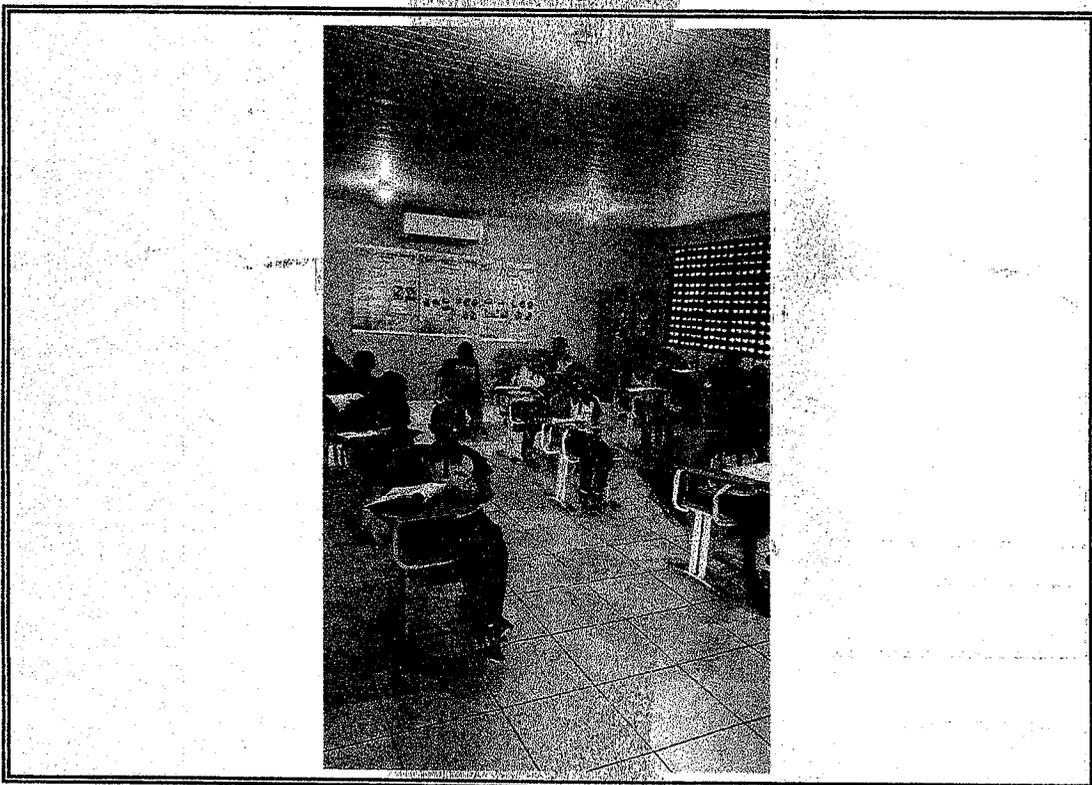
*Handwritten signature*  
**JOSE ANTONIO NUNES VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 06006436**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO**  
**FERNANDES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 118  
P.M. COREAU

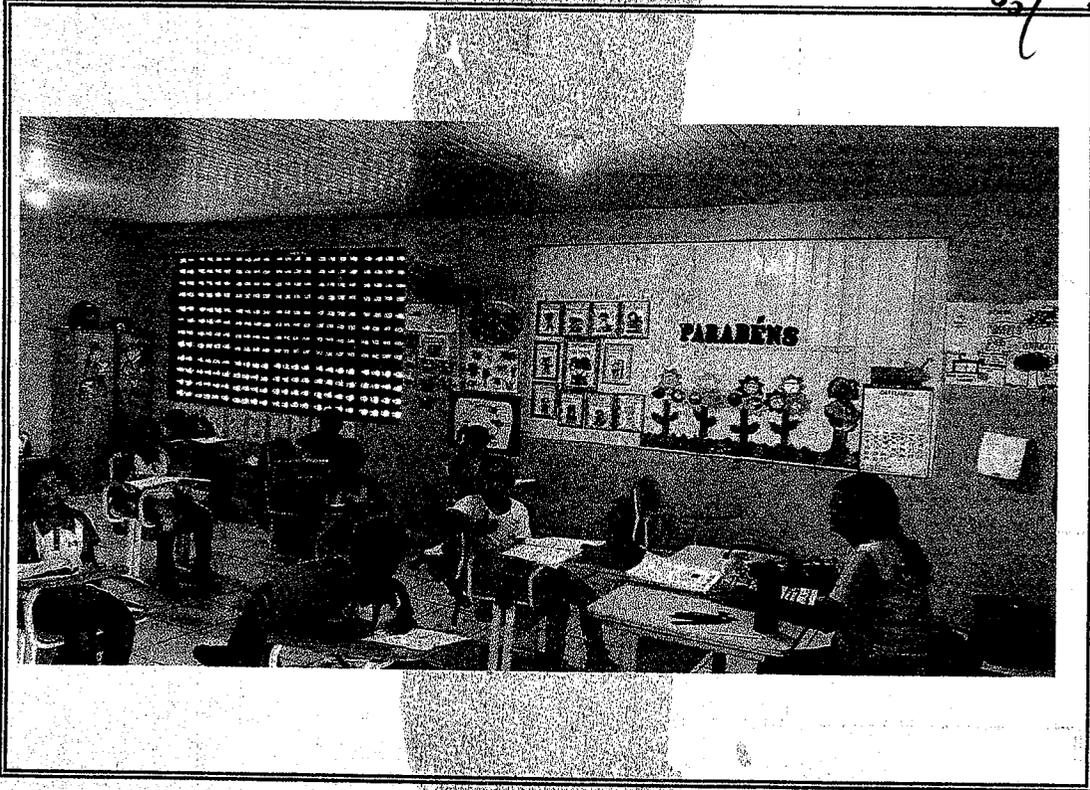
**Foto 09 - Vista cozinha que sera revestida com ceramica**



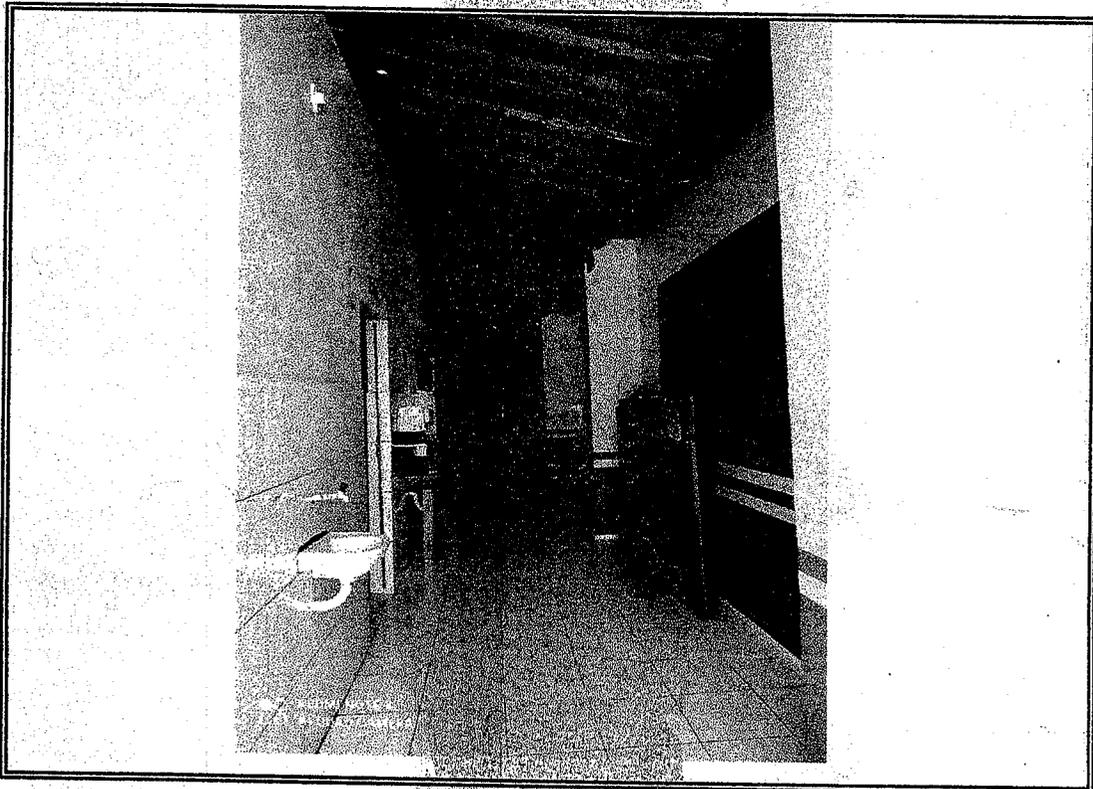
**Foto 10-Vista das paredes ser revestida com ceramica**

*Jose Aquino Ruy de Viera*  
**Engenheiro Civil**  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. JOAO**  
**FERNADES**  
**LOCAL: JURE-CARIRE**



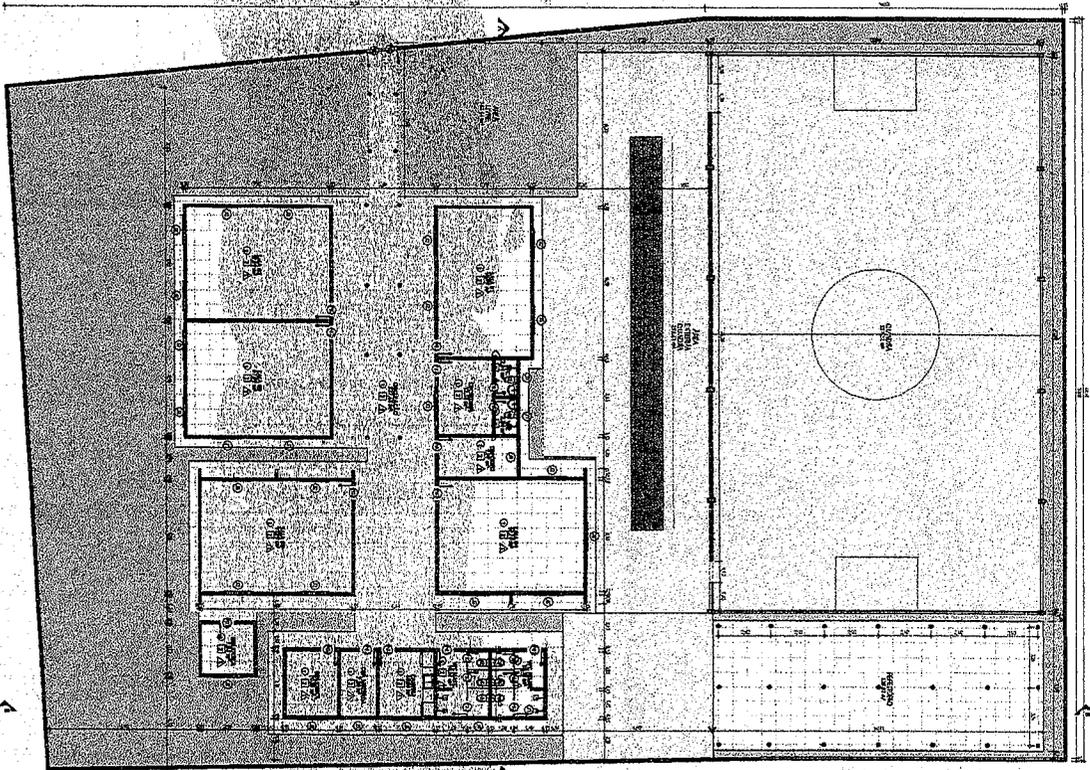
**Foto 11 - Vista do local que sera revestido com ceramica a sala dos professores**



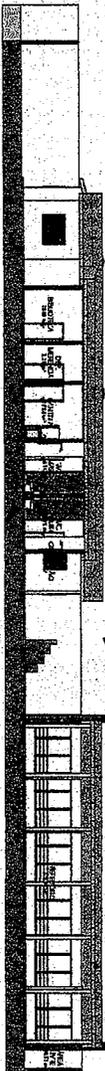
**Foto 12- Vista do banheiros revestidos com ceramica**

*Handwritten signature*  
**JOSE MARINO RUIZ DE VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0608643646**

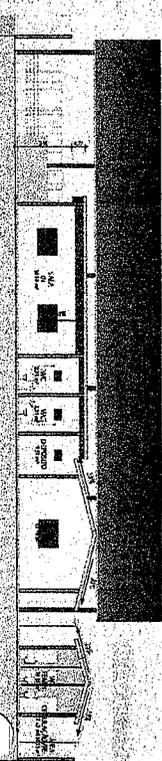
PLANTA BAIXA EXISTENTE



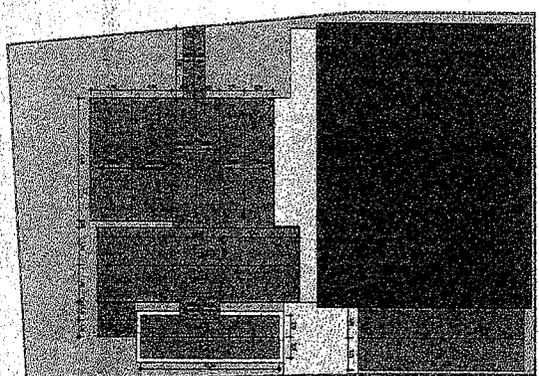
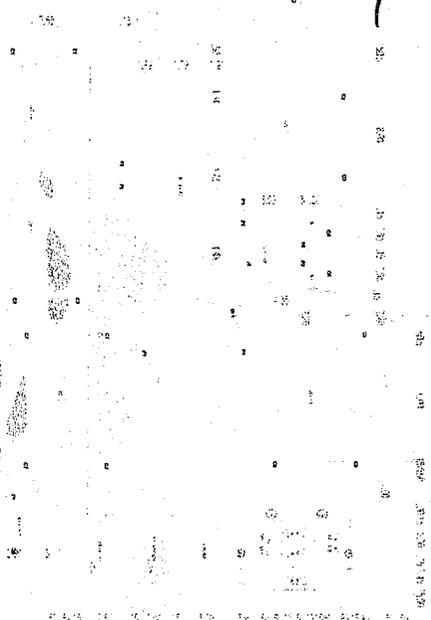
PLANTA BAIXA



CORTES



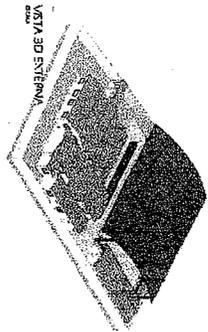
CORTES



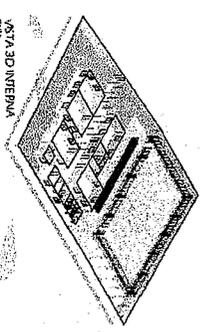
CORTES

| TIPO | UNIDADE | ANEXO | ÁREA    |
|------|---------|-------|---------|
| 01   | 01      | 01    | 100,00  |
| 02   | 02      | 02    | 200,00  |
| 03   | 03      | 03    | 300,00  |
| 04   | 04      | 04    | 400,00  |
| 05   | 05      | 05    | 500,00  |
| 06   | 06      | 06    | 600,00  |
| 07   | 07      | 07    | 700,00  |
| 08   | 08      | 08    | 800,00  |
| 09   | 09      | 09    | 900,00  |
| 10   | 10      | 10    | 1000,00 |

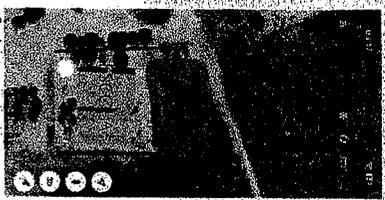
*[Handwritten signature]*



VISTA 3D EXTERNA



VISTA 3D INTERNA

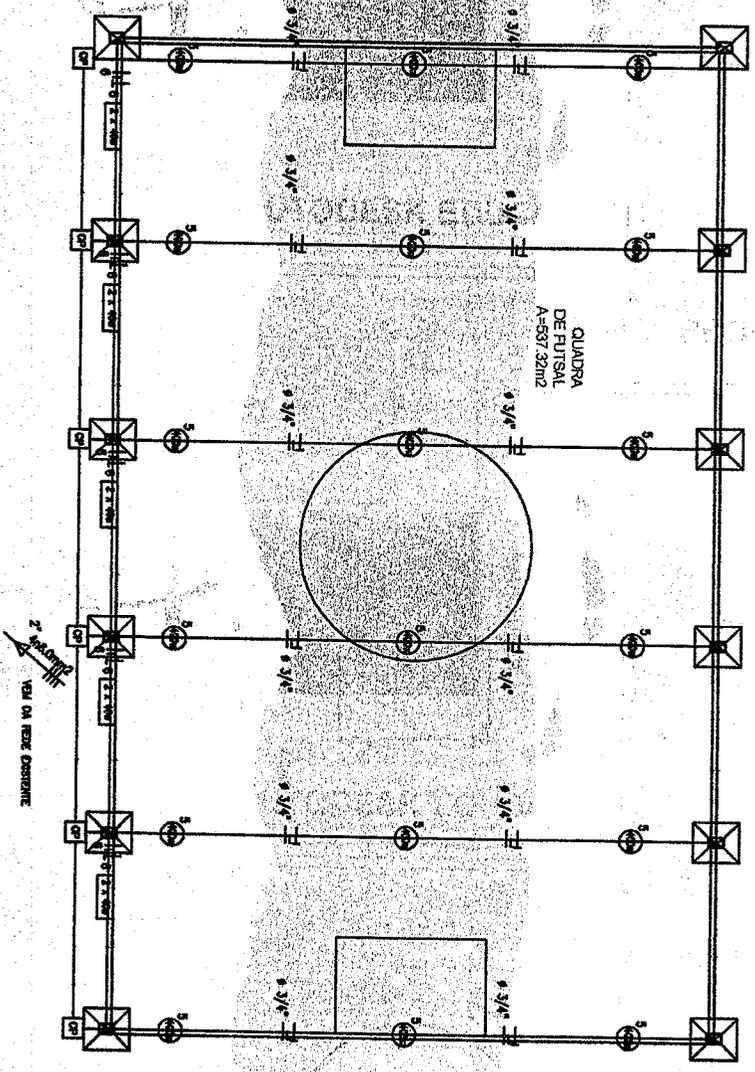


LOCALIZAÇÃO

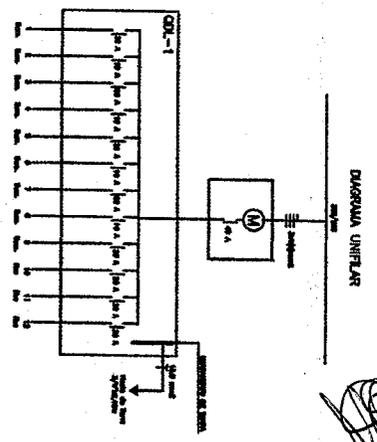
| ACABAMENTO |              |
|------------|--------------|
| ○          | Revestimento |
| □          | Revestimento |
| △          | Revestimento |

**JOSE AQUINO KUFFNO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
 PLANTA BAIXA E L.F. CEL. JOÃO FERNANDES  
 Ins.º: JURÉ-CARRIRÉ-CEARÁ  
 OUTUBRO DE 2001 NÚMERO 00  
**AQUINO 01/01**

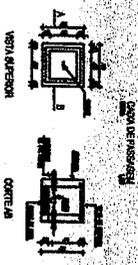


**JOSE AQUINO RUIFINO VIEIRA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646



**QUADRO DE CARGAS**

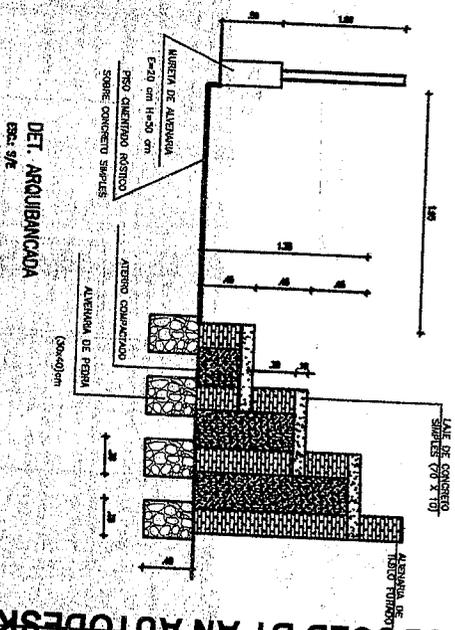
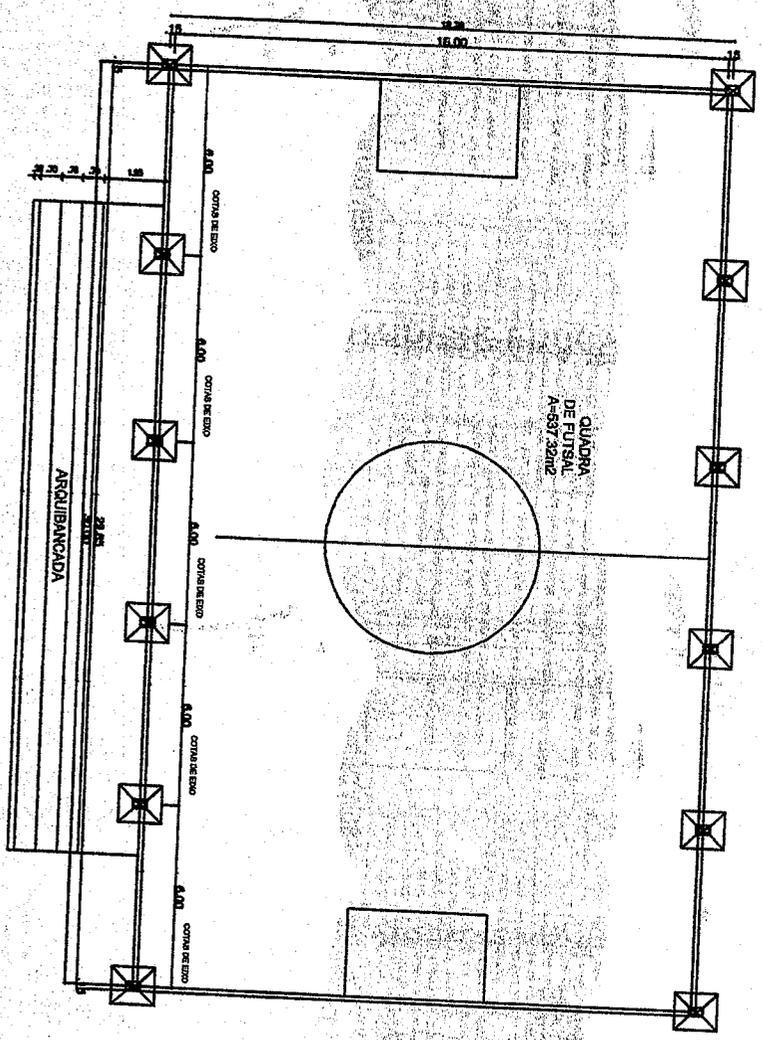
| ORDEN | DESCR. DE CARGA | TIPO | QUANT. | WATT | VOLTAJE | AMPERE |
|-------|-----------------|------|--------|------|---------|--------|
| 1     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 2     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 3     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 4     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 5     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 6     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 7     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 8     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 9     | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 10    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 11    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 12    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 13    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 14    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 15    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 16    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 17    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 18    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 19    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 20    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 21    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 22    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 23    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 24    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 25    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 26    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 27    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 28    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 29    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 30    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 31    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 32    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 33    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 34    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 35    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 36    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 37    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 38    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 39    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 40    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 41    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 42    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 43    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 44    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 45    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 46    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 47    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 48    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 49    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 50    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 51    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 52    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 53    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 54    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 55    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 56    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 57    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 58    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 59    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |
| 60    | ILUMINACAO      | 100W | 10     | 1000 | 127     | 7,9    |



- LEGENDA**
- ESTABOQUILHA EM PISO BOMBA EM PLACAS E ARBOS
  - ESTABOQUILHA EM PISO BOMBA EM PISO
  - FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA.
  - LAMPARAS FLUORESCENTES COMPLETA O/ 2 LAMPARAS DE 40W
  - QD. QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ
  - QUADRO DE MEDIÇÃO
  - ATERRAMENTO COM HASTE COBERTA 6/10x2,0mm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
 PLANTA BAIXA ELÉTRICO  
 E.L.F. CEL. JOAO FERNANDES  
 LOCAL: JURE-CARIRÉ-CEARÁ





**JOSE AQUINO RUIRMO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 060006438646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
**PLANTA BAIXA LOCAÇÃO DA QUADRA**  
**E.L.F. CEL. JOAO FERNANDES**  
**LOCAL: JURE-CARIRÉ-CEARA**

ESCALA: 1:100

01/03